



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 Nº 6301



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 659 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria do Turismo, a partir de 3 de abril de 2023:

- MAYRA MORGANA GOMES SAMPAIO, Gerente de Planejamento - DAI-1;
- THAYSA DEMARCHI, Secretário-Geral - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	4
POLÍCIA MILITAR	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	7
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	8
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	12
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	16
SECRETARIA DA FAZENDA	20
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	21
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	23
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	23
SECRETARIA DA SAÚDE	24
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	30
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	35
AGETO	35
AEM	36
ATR	36
DETRAN	36
FAPT	40
IGEPREV	40
NATURATINS	46
RURALTINS	48
JUCETINS	48
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	48
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	54

ATO Nº 660 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 3 de abril de 2023, para a estrutura operacional da Secretaria dos Esportes e Juventude, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, ocupado por JOÃO VITOR BRASIL CARVALHO, nomeado pela Medida Provisória nº 2, de 4 de fevereiro de 2022, publicada na edição 6.023 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 661 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas do Magistério, abaixo especificadas, da Secretaria da Educação, a partir de 17 de março de 2023:

- ALDENICE LEANDRO DE SOUSA SANTOS, matrícula 433450-5, FCM-4;
- ALZERINA SALES DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 280450-2, FCM-4;
- CARLOS VAGNER SOARES DE SOUSA, matrícula 515702-10, FCM-4;
- DEUZINETE MARQUES PEREIRA ALMEIDA, matrícula 1182617-1, FCM-4;
- EDILENE GOMES DA COSTA, matrícula 689248-4, FCM-4;
- ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES, matrícula 1216015-2, FCM-6;
- ELIABE ANTÔNIO MIGUEL, matrícula 1078437-1, FCM-5;
- GERALDINA LOPES DA PAIXÃO COSTA, matrícula 850989-4, FCM-5;
- HÉDIO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 516226-3, FCM-5;
- JULIANO LAURINDO CARDOSO, matrícula 1033794-7, FCM-5;
- KELIANGE MAMEDES DE OLIVEIRA GUIDO, matrícula 1126598-1, FCM-4;
- LEONARDO AUTO BARROS, matrícula 1117904-1, FCM-6;
- LEONINO CARDOSO PONTES, matrícula 709016-5, FCM-5;
- LUZÊNIA ALVES FERREIRA, matrícula 578803-8, FCM-4;
- MANOEL CONCEIÇÃO MALARRANIN DIAS ACHURE KARAJÁ, matrícula 1055380-3, FCM-4;
- MARCO KALARI JAVAÉ, matrícula 835083-3, FCM-4;
- MARINALVA MARTINS DE FREITAS, matrícula 131602-3, FCM-4;
- MAURÍCIO DE CARVALHO AYRES FERREIRA, matrícula 540459-3, FCM-4;
- PAULO CARNEIRO DE SOUSA, matrícula 467598-5, FCM-4;
- ROSÂNGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula 785584-4, FCM-4;
- SEBASTIÃO FERREIRA DE CASTRO JÚNIOR, matrícula 751999-2, FCM-6;
- SEVERINO VIEIRA DE SÁ FILHO, matrícula 943797-6, FCM-4;

23. SHARON ELAINE GONÇALVES DASILVATOLEDO, matrícula 52131-3, FCM-4;
 24. TATIANE MARIA PADILHA TARGINO, matrícula 1247050-1, FCM-4;
 25. URANA PEREIRA DA SILVA, matrícula 605089-2, FCM-4;
 26. VICTOR RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 1102699-2, FCM-4;
 27. WILTON FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 548422-4, FCM-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 662 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

WAGNER PEREIRA GUIMARÃES SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 1º de abril de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 663 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 1º de abril de 2023:

1. ADELCIANE DE CASTRO RODRIGUES, matrícula 85549-1, FCA-2;
2. LEONI CORRÊA, matrícula 275077-1, FCA-1;
3. SAYONARA DA COSTA BRITO, matrícula 11235306-1, FCA-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 664 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

HENRIQUE VIEIRA LOPES para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Redes Sociais - DAI-1, da Secretaria da Comunicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 665 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ADRIANE PEREIRA CAVALCANTE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda, a partir de 31 de março de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 666 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-4, da Secretaria da Educação, a partir de 17 de março de 2023:

1. ARENALDO ALVES DOS SANTOS, matrícula 627840-6;
2. JOSÉ IRAN PINTO SILVA, matrícula 190280-4;
3. JOSUÉ MARTINS DE SOUSA, matrícula 1201018-1;
4. MARIADO CARMO MIRANDA DO NASCIMENTO, matrícula 556110-6.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 667 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

IZADORA LUCENA XAVIER para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especializado de Procurador - DASP-5, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de abril de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 591 - EX, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MAYRA MORGANA GOMES SAMPAIO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Secretaria do Turismo, a partir de 3 de abril de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 592 - EX, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

PAULO HENRIQUE MACIEL DIAS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 1º de abril de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 593 - RVG, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de abril de 2023, a Portaria CCI nº 1.871 - CSS, de 29 de novembro de 2022, publicada na edição 6.218 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Técnico em Extensão Rural ODAIR JOSÉ MOURA DE ARAÚJO, matrícula 1072269-1, cedido à Secretaria da Educação.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 594 - DISP, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 a servidora SAYONARA DA COSTA BRITO, matrícula 11235306-1, lotada na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 1º de abril de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 595, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o §1º do art. 42 da Constituição do Estado, resolve

LOTAR

a partir de 10 de janeiro de 2023, nos setores abaixo relacionados, os servidores adiante indicados:

- Diretoria de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil:
IGOR DE SOUSA LEMOS FERNANDES, matrícula 1277642-1;
- Diretoria de Assuntos Jurídicos e Legislativos:
JORDANA ALVES SILVA CALIXTO, matrícula 120173-2;
- Gerência de Protocolo e Arquivo:
OSIEL SATÍLIO DE ANDRADE, matrícula 11520299-3;
- Gerência de Tecnologia e Modernização:
ADÃO CORREIA DA SILVA MENEZES, matrícula 769852-3;
ROSIVALDO FREITAS DE SOUZA FILHO, matrícula 1276522-1;
- Superintendência para Assuntos Legislativos:
ALESSANDRO DE ALMEIDA CAMPOS, matrícula 810130-2.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 600, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

SUSPENDER,

para fruição oportuna, as férias de STELLA NOEME BUENO PEDROSO DO NASCIMENTO, matrícula 11772590-1, relativas a 2022/2023, no período de 3 de abril a 2 de maio de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 601 - EX, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

HELOÍSA CIPRIANO LIMA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Redes Sociais - DAI-1, da Secretaria da Comunicação, a partir de 21 de março de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 602 - EX, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

GABRIELLA LUCENA BECCHI de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especializado de Procurador - DASP-5, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de abril de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 603 - EX, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ADRIANE PEREIRA CAVALCANTE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Fazenda, a partir de 31 de março de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 604 - DISP, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 a servidora NAJLA MURAD, matrícula 975488-3, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de abril de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 605 - CSS, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 33, de 28 de outubro de 2021, resolve

CEDER

ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins a Fisioterapeuta NAJLA MURAD, matrícula 975488-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2023, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 606 - EX, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

IZADORA LUCENA XAVIER de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de abril de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 50 - APT, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 549 - CSS, de 23 de março de 2023, publicada na edição 6.296 do Diário Oficial do Estado, para declarar que a cessão de FERNANDA TAINÁ ALVES DE LIMA CASTRO, matrícula 11149574-2, à Secretaria da Cultura e Turismo, se refere ao período de 14 a 28 de fevereiro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 51 - APT, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 552 - CSS, de 23 de março de 2023, publicada na edição 6.296 do Diário Oficial do Estado, para declarar que a cessão de FERNANDA TAINÁ ALVES DE LIMA CASTRO, matrícula 11149574-2, à Secretaria do Turismo, se refere ao período de 1º de março a 31 de dezembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 07/2023/DEP, DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

Dispensa e designa bombeiro militar para função de Diretor de Colégio Militar em Araguaína-TO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c e com os arts. 26, 28 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, c/c art. 4º, IV, e art. 21, III, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o MAJ QOBM/ARG 00.049-93 JOAO NETO DA SILVA - matr. 790130/1, da função de Diretor do Colégio Militar do Tocantins - Jardenir Jorge Frederico, em Araguaína-TO, a partir de 29 de março de 2023.

Art. 2º DESIGNAR o 2º TEN QOBM/A RG 00.161-01 GILVAN GUIMARAES DOS SANTOS - matr. 937300/1, para a função de Diretor do Colégio Militar do Tocantins - Jardenir Jorge Frederico, em Araguaína-TO, a partir de 29 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral
Comandante de Ações de Defesa Civil

POLÍCIA MILITAR

EDITAL Nº 002, DE 23 DE MARÇO DE 2023, RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001-2022 - PMTO SELEÇÃO PARA CADASTRO DA ADMISSÃO ESPECIAL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem alínea "a" do inciso II do art. 4º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, tendo em vista o Edital de Chamamento de cadastro de militares da reserva aptos a possível admissão, em consonância com o Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei nº 3.721, de 8 de dezembro de 2020, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital nº 001-2022 - PMTO, publicado na edição nº 6.051 do Diário Oficial do Estado de 18 de março de 2022, republicado na edição nº 6.056 do Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2022, com vistas regular o chamamento de militares da reserva remunerada para processo seletivo de cadastro de reserva a possível admissão, alterando o subitem 1.6.1, que passa a ter a seguinte redação:

1.6.1 O cadastro a que se refere à seleção prevista neste edital terá a validade de 02 (anos), prorrogável por igual período, por ato do Comandante-Geral da PMTO.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 23 de março de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

COMANDO DA 9ª CIPM

PORTARIA Nº 01/2023/9ª CIPM - GAB. CMDO

Designa Comissão Permanente de Gestão Setorial de Patrimônio e outras providências

O CAP QOPM, Comandante da 9ª CIPM da Polícia Militar do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 da Portaria nº 003/2019 - DAL - Gerência de Patrimônio, de 06 de junho de 2019, inscrita pelo Senhor Comandante-Geral da PMTO, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº 5.376, de 11 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR:

I - A seguinte Comissão Permanente para a Gestão Setorial de Patrimônio:

1. Titulares:

1.1. 2º TEN QOA RG 04.XXX/1 Mat. 879177 ENOQUE SILVA LEITE;

1.2. 1º SGT QPPM RG 03.XXX/2 MAT. 584931 ANTÔNIO ALMEIDA DOS SANTOS;

1.3. 2º SGT QPPM RG 05.XXX/2 MAT. 1043013 RONALDO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR;

2. Suplentes:

2.1. 2º SGT QPPM RG 05.XXX/2 MAT. 1036327 ANTÔNIO CARNEIRO DE MORAES;

2.2. SD QPPM RG 07.XXX/4 MAT. 11777630 OTAVIO JUSTINIANO DE MIRANDA NETO.

Art. 2º Publique-se no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Art. 3º À P/4: dê-se ciência desta Portaria à Diretoria de Apoio Logístico DAL.

Cumpra-se.

Quartel da 9ª CIPM em Goiatins/TO, aos 21 de março de 2023.

William Ricardo de Almeida Oliveira - CAP QOPM
Comandante da 9ª CIPM

COMANDO DO 13º BPM

PORTARIA Nº 01/2023/13º BPM.

Designa Comissão Permanente de Gestão Setorial de Patrimônio e outras providências

O TEN CEL QOPM, Comandante do 13º Batalhão da Polícia Militar, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 da Portaria nº 003/2019 - DAL - Gerência de Patrimônio, de 06 de junho de 2019, inscrita pelo Senhor Comandante-Geral da PMTO, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº 5.376, de 11 de junho de 2019,

RESOLVE:

I - DESIGNAR:

a) o CAP QOA EDVALDO ALVES FONSECA MAT. 848636, para a função de Gestor Regional de Patrimônio junto ao SIGA - Sistema de Patrimônio, a fim de que cumpra, no que lhe couber, as normas e os procedimentos determinados pela Portaria nº 003/2019 - DAL - Gerência de Patrimônio, de 6 de junho de 2019;

b) A seguinte Comissão Permanente para a Gestão Regional de Patrimônio:

1. Titulares:

1.1. 2º SGT QPPM EVERTON CARDOSO DIAS SOARES MAT. 100289

1.2. 2º SGT QPPM CÍCERO GOMES DA SILVA NETO MAT. 827992

2. Suplentes:

2.1. CAP QOA RAIMUNDO GONÇALVES DE OLIVEIRA MAT 854650;

2.2. SD QPPM MARIANA RIBEIRO NUNES MAT 11786000.

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

À P/4: dê-se ciência desta Portaria à Diretoria de Apoio Logístico DAL.

Cumpra-se.

Quartel do 13º BPM em Palmas - TO, aos 22 de março de 2023.

Rodrigo Nascimento Lacerda Guimarães - TEN CEL QOPM
Comandante do 13º BPM

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 343/2023/GASEC, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e com base no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

MARCOS REZENDE MACHADO, número funcional 329347/4, CPF nº XXX.XXX.371-34, Gerente de Direitos Funcionais, para responder pela Diretoria de Gestão Funcional, em substituição a titular DENISE BELTRAME DA SILVA, número funcional 729210/3, no período de seu afastamento para usufruir das férias no período de 22/03/2023 a 31/03/2023.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 402/2023/GASEC, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão, transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0001577-68.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 17/02/2022.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 768/2022/GASEC, de 24 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6116, de 28 de junho de 2022, na parte especificada abaixo:

NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
555116	1	FRANCISCO DE ASSIS DANTAS	02/04/2018	01/05/2018	PROGRESSAO HORIZ	02-III-G	02-III-H
555116	1	FRANCISCO DE ASSIS DANTAS	02/04/2020	01/05/2020	PROGRESSAO HORIZ	02-III-H	02-III-I

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas, ao servidor público FRANCISCO DE ASSIS DANTAS, Número Funcional 555116/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.142-91, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referências constantes na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	J	19/06/2016	01/07/2016
HORIZONTAL	L	19/06/2018	01/07/2018

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 802/2023/GASEC

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2023/30550/000958
INTERESSADO(A): GEORGIA XAVIER TIMO DIAS
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Fisioterapeuta
NÚMERO FUNCIONAL: 1268384/1
CPF: xxx.xxx.126-55
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Georgia Xavier Timo Dias, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 09.02.2023 a 08.02.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de março de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 806/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/004632
INTERESSADO(A): ADRIANA CATINI DA FONSECA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Farmacêutico
NÚMERO FUNCIONAL: 190898/2
CPF: XXX.XXX.318-45
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 04.09.2022 a 09.03.2023, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 02 de março de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 31/32.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de março de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 838/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/005133
INTERESSADO(A): WANUSA GRANJEIRO DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 511289/2
CPF: XXX.XXX.961-53
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 27 de março de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 15 de março de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 20/21.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de março de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 839/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/004988
INTERESSADO(A): LUCILENE MARIA RODRIGUES NERES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 531732/2
CPF: XXX.XXX.741-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 11 de novembro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 14 de março de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de março de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 840/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/005064
INTERESSADO(A): ARYLADY QUEIROZ CARLOS CAETANO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 690226/2
CPF: XXX.XXX.161-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 25 de março de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 15 de março de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/30.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de março de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 912/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/000713
INTERESSADO(A): JOSÉ PIRES DE CASTRO NETO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 35170/1
CPF: xxx.xxx.721-98
ÓRGÃO: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) José Pires de Castro Neto, nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 14.03.2023 a 13.03.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de março de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO
Nº 330100.000007/2022**

O Secretário Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 234 (NM/DOE) de 07/02/2023, conforme Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 27 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 424, de 30 de dezembro de 2016, bem como o art. 13, inciso VI, do Decreto Estadual nº 5.815, que trata da obrigação da Administração Pública Estadual em prorrogar "de ofício" a vigência da parceria antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, sendo que sua publicação se dará no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço: www.gestao.cge.to.gov.br/convênioeparcerias, ou em outro que vier a substituí-lo e ainda considerando o atraso na liberação do recurso, RESOLVE PRORROGAR DE OFÍCIO a vigência do Termo de Convênio, conforme dados abaixo:

Processo nº: 2022.33001.000008
Termo de Convênio: 33010.000007/2022
Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária
Conveniente: Prefeitura Municipal de Araguaína
CNPJ: 01.830.793/0001-39
Objeto: Aquisição de uma caminhonete para atendimento aos agricultores familiares em Araguaína.
Valor do Convênio: R\$ 239.995,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais), sendo R\$ 39.995,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais) de contrapartida da Conveniente.
Dotação Orçamentária: 20.631.1147.2058
Natureza da Despesa: 4.4.40.42 - Auxílios
Fonte de Recurso: 0104.202215 - Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Luana Ribeiro
Data da Assinatura do Termo Original: 24/06/2022
Vigência Prorrogada Até: 31/12/2023

Gabinete do Secretário da Agricultura e Pecuária em Palmas, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2023.

Jaime Café de Sá
Secretário de Estado

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 1052/2022.

O Ordenador de Despesas, Deusiano Pereira de Amorim, assim designado nos termos do Ato nº 357 - NM, publicado no DOE nº 6.023 de 04/02/2022, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2022/17010/001577.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	FLÁVIO DE OLIVEIRA		
Endereço:	XXXXXXXXXX	Bairro:	XXXXXXXXXX
Cidade:	Palmas - TO	CEP:	XXXXXXXXXX
Telefone:	XXXXXXXXXX	Telefone de Trabalho:	XXXXXXXXXX
Cargo/Função:	Auxiliar II	Nº Funcional	11522011-4

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010.14.421.1160.2334	33.90.30	Material de Consumo	6.000,00 R\$
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	2.000,00 R\$
TOTAL			8.000,00 R\$

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.600,00 (20% do valor total).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 15 (quinze) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: JUNIO CESAR SOUZA VIEIRA, Matrícula nº 1027662-4, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de novembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 166, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e.

Considerando a necessidade de aquisição de 6 (SEIS) "FUZIS, MODELO T4 FULL, CALIBRE 5,56 NATO, controlado pelo Exército Brasileiro, para atender às necessidades do Sistema Penitenciário e Prisional do Estado do Tocantins;

Considerando a permissão contida no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Considerando a Justificativa do Gestor de fls.214/216 e Ato Motivado nº 31/2021, fls. 217;

Considerando ainda o Parecer nº 194/2021 da Assessoria Jurídica desta Pasta.

RESOLVE:

INEXIGIR, a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, para fins de contratação com a empresa TAURUS ARMAS S.A, CNPJ: 92.781.335/0001-02, no valor de R\$ 103.268,04 (Cento e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e quatro centavos), visando a aquisição de 6 (SEIS) "FUZIS, MODELO T4 FULL, CALIBRE 5,56 NATO", controlado pelo Exército Brasileiro, visando atender às necessidades do Sistema Penitenciário e Prisional, conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2021/17010/01441.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de março de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 167, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 42/2023, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças (DAF), no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução dos Contratos nº 53/2021, celebrados nos autos do processo nº 2022/17010/001326;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato, citados a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
51/2021	2022/17010/001326	Locação de imóvel para abrigar esta Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional	Secretaria da Cidadania e Justiça	Francisco Pontes Jardim Neto Matrícula: 836713 - 6	Leandro Gomes de Sousa Matrícula: 1167731-3	Cleoncio Ferreira Lacerda Lima Filho Matrícula: 847036 - 3

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de março de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 168, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 106/2023, Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 32/2023, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor LEONARDO CONCEIÇÃO CRUZ, Policial Penal, matrícula nº 11579820-1, para responder pelo(a) Chefia da Gerência da Escola Superior de Gestão do Sistema Penitenciário e Prisional, em substituição ao servidor WANDERSON SILVA VERAS, matrícula nº 11580216-1, durante o período de 20 de fevereiro de 2023 à 09 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de março de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 169, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 107/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 42/2023, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora FLAVIA DE SOUSA PEREIRA, Policial Penal, matrícula nº 11582057-1, da Unidade Penal Regional de Araguatins para a Unidade Penal de Augustinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de março de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 170, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 108/2023, Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 45/2023, da Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional (GAOSPP);

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor PAULO RICARDO SOUSA REIS, Policial Penal, matrícula nº 11580666-1, para responder pela Chefia da Unidade Penal de Araguaína, em substituição ao servidor ELIAKIM DE SOUSA MORAES, matrícula nº 1276212-2, durante o período de 06 de março de 2023 à 04 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de março de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 171, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 109/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 04/2023, da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor (SPDC);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora ROSAILDE BATISTA DE MELO, Auxiliar Administrativo, nº Funcional 860557-2, previstas para o período de 25/07/2022 à 23/08/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-la na data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de março de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 172, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 105/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 71/2023, Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional (GAOSPP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor JOADSON DE SOUSA SILVA, Policial Penal, nº Funcional 11578530-1, previstas para o período de 01/03/2023 à 30/03/2023, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruí-la na data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de março de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 173, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 104/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 18/2023, da Gerência dos Serviços de Inteligência dos Sistemas Prisional e Socioeducativo (GSISPS);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora DEBORA DE ALMEIDA FRANCO, Policial Penal, nº Funcional 11578785-1, previstas para o período de 01/03/2023 à 30/03/2023, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruí-la na data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de março de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 174, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 103/2023, Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor DOURIVAN RODRIGUES NERES, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11601868-1, para responder pela Chefia de Plantão do Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas (CASE), em substituição ao servidor WALLAS CASTRO REIS, matrícula nº 11603232-1, durante o período de 09 de fevereiro de 2023 à 23 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de março de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 175, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 99/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 51/2023, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, à pedido, o servidor VALDERI NERE BELEM, Agente Socioeducativo, matrícula nº 11797517-1, do Centro de Internação Provisória Masculino de Palmas para a Unidade Penal de Natividade, a partir do dia 28 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de março de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 176, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 101/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 53/2023, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, à pedido, o servidor TAFFAREL OLIVEIRA DA SILVA SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 74345-2, da Unidade Penal de Augustinópolis para a Unidade Penal de Miracema do Tocantins, a partir do dia 22 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de março de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 177, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 100/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 52/2023, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, à pedido, a servidora MIKAELLY TEIXEIRA FELIX, Policial Penal, matrícula nº 11671181-1, da Unidade Penal Regional de Paraíso do Tocantins para a Unidade Penal Feminina de Palmas, a partir do dia 30 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de março de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 178, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 98/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 49/2023, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor YURI VINICIUS RODRIGUES GOMES, Policial Penal, matrícula nº 1136968-2, da Unidade Penal de Porto Nacional para o(a) Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional, a partir de 25 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de março de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 179, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 96/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 47/2023, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, à pedido, o servidor WILLIAN PAZ DA COSTA, Policial Penal, matrícula nº 11587016-1, da Unidade Penal Regional de Palmas para a Gerência dos Serviços de Inteligência dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, a partir do dia 15 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de março de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 192, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 131/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor ELTON RAIMUNDO DE MOURA MELO, Agente Especialista Socioeducativo, matrícula nº 11602015-1, no Centro de Internação Provisória da Região Norte de Santa Fé do Araguaia, a partir de 28 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de março de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 02/2023

PROCESSO: 2022/17010/001827

CONTRATO: 02/2023

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADA: C A Serviços e Locação de Máquinas Ltd.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de realização de sondagem a percussão em solo, medida imprescindível para viabilizar a construção da Construção do Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE) de Araguaína e no terreno destinado a ser construído a Unidade Penal Feminina (UPF Palmas) com levantamento topográfico e planialtimétrico. MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

VALOR: R\$ 42.319,42 (quarenta e dois mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos).

FIRMADO EM: 28/03/2023

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, conforme a Lei 14.133/2021, a partir da data de sua assinatura ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.03.061.1160.1121.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0500.

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Mariana de Alencar e Silva, pela contratada.

**SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO URBANO****PORTARIA SECIHD/GASEC Nº 043, DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

Designa servidores para prestarem as informações e realizar os demais atos inerentes ao Sistema Integrado de Controle e Auditorias Públicas - Licitações e Obras - SICAP/LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO designado através do Ato nº 233 - DSG, Diário Oficial nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

CONSIDERANDO que o controle das despesas dos Contratos e demais instrumentos será feita pelo Tribunal de Contas competente na forma da legislação pertinente, e conforme preceitua o artigo 113 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 02 de 10/01/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.247 de 11/01/2023, que altera a estrutura administrativa dos órgãos que compõe o Governo Estadual, especialmente a alteração de competências entre esta Secretaria e a Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;

CONSIDERANDO que os processos licitatórios destinados à aquisição de bens e serviços no âmbito do Poder Executivo estadual serão processados e julgados pela Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda, na forma do art. 29 do Decreto nº 6.597, de 1º de março de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.286, de 09 de março de 2023.

CONSIDERANDO que os processos licitatórios destinados à realização de obras e serviços de engenharia no âmbito do Poder Executivo estadual serão processados e julgados pela Superintendência de Licitações de Obras e Serviços Públicos da AGETO, na forma do art. 32 do Decreto nº 6.597, de 1º de março de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.286, de 09 de março de 2023.

CONSIDERANDO que o Sistema Integrado de Controle e Auditorias Públicas - Licitação, Contratos e Obras - SICAP-LCO, regulamentado pela Instrução Normativa TCE/TO nº 10, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Instrução nº 03/2017 que dispõe sobre o sistema integrado de controle e auditoria pública - Licitações, contratos e obras - SICAP - LCO no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para prestar as informações e realizar os demais atos inerentes ao Sistema Integrado de Controle e Auditorias Públicas - Licitações e Obras - SICAP/LCO do Tribunal de Contas do Estado, da Secretaria Estadual de Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano e do Fundo de Apoio a Moradia Popular, Desenvolvimento Urbano - FUNDEPAM.

I - Serão responsáveis pelo preenchimento eletrônico dos dados iniciais e complementares acerca dos processos de Dispensa/Inexigibilidade e Adesão ao Registro de Preços (1ª fase):

Servidor	Matrícula
Jorge Luiz Dal Bem Castilho Fialho	11759470-2

Suplente

Servidor	Matrícula
Allan Becmam Lima	11852330-1

II - Serão responsáveis pelo preenchimento eletrônico dos atos administrativos do contrato (3ª fase):

Servidor	Matrícula
Allan Becmam Lima	11852330-1

Suplente

Servidor	Matrícula
Glenda Rodrigues da Silva Marques	11744910-1

III - Serão responsáveis pelo lançamento dos documentos referentes ao andamento das obras e serviços de engenharia:

Servidor	Matrícula
Diego Fernando da Silva Silveira	11213205-1

Suplente

Servidor	Matrícula
Thaygno Azevedo Lima	11852259-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação, revogando os efeitos da PORTARIA SEINF Nº 455, de 03 e outubro de 2022.

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, aos 28 dias do mês de março de 2023.

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário

PORTARIA/GABSEC Nº 044, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SECIHD no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023 e na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ALLAN BECMAM LIMA, Gerente Jurídico de Gestão Administrativa, número funcional nº 11852330, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e GILBEVANDO LOURA DOS PASSOS, Assistente IV, número funcional nº 11714840, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
026/2021	2021/37000/000141	CS BRASIL FROTAS LTDA	Prestação de serviços de locação de veículos para atender a Secretaria.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Diretoria e Contratos e Convênios, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SECIHD, em Palmas - TO, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil vinte três.

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA/GASEC Nº 045, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SECIHD no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023 e na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora GLENDA RODRIGUES DA SILVA MARQUES, Assessora, número funcional nº 11744910, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e o servidor JORGE LUIZ DAL BEM CASTILHO FIALHO, Assistente Especializado II, número funcional nº 11759470, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
038/2021	2021/37000/000130	Telefônica Brasil S.A	Prestação de serviços de informática (serviços de telefonia móvel pessoal STMP), para atender a Secretaria.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Diretoria e Contratos e Convênios, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia do mês de dezembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SECIHD, em Palmas - TO, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil vinte três.

THIAGO LOPES BENFICA

Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA/GASEC Nº 046, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SECIHD no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023 e na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ALLAN BECMAM LIMA, Gerente Jurídico de Gestão Administrativa, número funcional nº 11852330, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e GILBEVANDO LOURA DOS PASSOS, Assistente IV, número funcional nº 11714840, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
109/2022	2021/37000/000199	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	Prestação de serviços de gerenciamento de frota, com fornecimento de combustível e manutenção de veículo, para atender a Secretaria.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Contratos e Convênios, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art.69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SECIHD, em Palmas - TO, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil vinte três.

THIAGO LOPES BENFICA

Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA/GASEC Nº 047, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SECIHD no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023 e na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora LETÍCIA COELHO CANÊDO DE ANDRADE, Gerente de Gestão de Pessoas, número funcional nº 1064738, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e DIENE LUZ DO ESPÍRITO SANTO, Secretária Geral, número funcional nº 11851872, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
017/2022	2022/37000/000107	Tocantinense Transporte e Turismo Ltda	Fornecimento de vale transporte intermunicipal para atender as necessidades de servidores.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Contratos e Convênios, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SECIHD, em Palmas - TO, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil vinte três.

THIAGO LOPES BENFICA

Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA/GASEC Nº 048, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SECIHD no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023 e na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ALLAN BECMAM LIMA, Gerente Jurídico de Gestão Administrativa, número funcional nº 11852330, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e a servidora GLENDA RODRIGUES DA SILVA MARQUES, Assessora, número funcional nº 11744910, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
005/2022	2021/37000/000304	Voar Turismo Eireli	Prestação de serviços de emissão de passagem aérea nacional e internacional para atender a Secretaria.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Contratos e Convênios, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SECIHD, em Palmas - TO, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil vinte três.

THIAGO LOPES BENFICA

Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 369, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis.

1. JADSMAR ARAUJO DE FREITAS, número funcional 964090-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 3 de abril a 30 de junho de 2023, na Escola Estadual Agostinho de Almeida, no Município de Taguatinga.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 370, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER, a pedido

ANA PAULA NOGUEIRA DAS NEVES, Professora da Educação Básica, número funcional 11782110-1, com lotação no Colégio Estadual Padrão, no município de Porto Nacional, para a Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo, no município de Aliança do Tocantins, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Gurupi, com carga horária de 180 horas, a partir de 27 de março de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 371, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER, a pedido

EMIVALDO RIBEIRO CARDOSO, Professor da Educação Básica, número funcional 236424-5, com lotação no Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no município de Porto Nacional, para a Escola Estadual Jonas Pereira Lima, no município de Brejinho de Nazaré, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas, a partir de 27 de março de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 378, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2023/27000/000545, resolve:

CONCEDER à servidora GLÁUCIA PEIXOTO PEDROSA, matrícula nº 71952-4, Professor da Educação Básica, lotada na APAE Escola Especial Raio de Luz - Convênio, no município de Araguaína/Tocantins, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Mestrado em Letras: Ensino de Língua e Literatura, oferecido pela Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT, no período de 30 de março de 2023 a 30 de agosto de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2022/27000/000220
Nº CONTRATO: 005/2022
ADITIVO Nº: 02
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS LTDA
CNPJ: 27.595.780/0001-16
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência e acrescentar valor ao Contrato nº 005/2022.
DA VIGÊNCIA: Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a Cláusula Quarta do Contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do seu vencimento em 24 de março de 2023 até 24 de março 2024.
DO VALOR: O Contrato nº 005/2022 sofrerá reajuste com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, que acumulou uma alta de 7,19% (sete unidades e dezenove centésimos por cento).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.122.1100.2295
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE: 500
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2023
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante legal da Contratante
João Bosco de Oliveira Filho - Representante legal da Contratada
Anselmo Tolentino Soares Junior - Representante legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2021/27000/001294
Nº CONTRATO: 054/2022
ADITIVO Nº: 03
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: H K ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 35.704.334/0001-20
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar e suprimir o valor ao Contrato nº 054/2022, conforme parecer técnico DIEO Nº 11/2023 SGD nº 2023/27009/002146.
DO VALOR: O valor ao Contrato nº 054/2022 com previsão de acréscimo de R\$ 342.653,97 (trezentos e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sete centavos), correspondendo a 24,73% do valor contratado e será suprimido o valor de R\$ 8.138,16 (oito mil, cento e trinta e oito reais e dezesseis centavos), correspondendo a 0,59%. Portanto, o valor previsto na Cláusula Terceira do Contrato original que inicialmente era de R\$ 1.385.198,99 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, cento e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), passará a ser de R\$ 1.719.714,80 (um milhão, setecentos e dezenove mil, setecentos e quatorze reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2023
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Wallyson Machado Xavier - Representante legal Contratada

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 31/2022
PROCESSO: 2022/27000/002181
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO
CNPJ: 37.420.676/0001-44
OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Convênio nº 31/2022.
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
FOCILIDES CARVALHO SILVA - Prefeito do Município de Centenário

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 109/2022
PROCESSO: 2022/27000/002181
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS
CNPJ: 00.766.733/0001-31
OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Convênio nº 109/2022.
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
ADRIANO RODRIGUES DE MORAES - Prefeito do Município de São Sebastião do Tocantins

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL
ADA DE ASSIS TEIXEIRA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023**

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 01/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ADA DE ASSIS TEIXEIRA
CONTRATADA: IRAEL FREITAS MOREIRA-ME
CNPJ: 08.649.260/0001-02
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no colégio Estadual Ada de Assis Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.985,35 (trinta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
NOME - Edmilson de Assis Teixeira Souza
NOME - IRAEL FREITAS MOREIRA-ME

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023**

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 02/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ADA DE ASSIS TEIXEIRA
CONTRATADA: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES - ME
CNPJ: 09.536.683/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no colégio Estadual Ada de Assis Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.564,47 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
NOME - Edmilson de Assis Teixeira Souza
NOME - JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES -ME.

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023**

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 03/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ADA DE ASSIS TEIXEIRA
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA - ME.
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no colégio Estadual Ada de Assis Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.875,96 (trinta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
NOME - Edmilson de Assis Teixeira Souza
NOME - SUPERMERCADO LIDER LTDA - ME.

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023**

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 04/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ADA DE ASSIS TEIXEIRA
CONTRATADA: E. FERNANDES DA SILVA SANTOS -ME.
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no colégio Estadual Ada de Assis Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.987,63 (quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
NOME - Edmilson de Assis Teixeira Souza
NOME - E. FERNANDES DA SILVA SANTOS - ME.

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023**

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 05/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ADA DE ASSIS TEIXEIRA
CONTRATADA: SUPERMERCADO RAPOSÃO LTDA-ME.
CNPJ: 00.763.481./0001-97
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no colégio Estadual Ada de Assis Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 67.925,75 (sessenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
NOME - Edmilson de Assis Teixeira Souza
NOME - SUPERMERCADO RAPOSÃO LTDA-ME.

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023**

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 06/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ADA DE ASSIS TEIXEIRA
CONTRATADA: RONALDO GONSALVES DA SILVA - ME.
CNPJ: 10.353.105/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no colégio Estadual Ada de Assis Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.698,60 (mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
NOME - Edmilson de Assis Teixeira Souza
NOME - RONALDO GONSALVES DA SILVA - ME

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 07/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ADA DE ASSIS TEIXEIRA
CONTRATADA: D S S SILVA VAREGISTA EIRELI
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no colégio Estadual Ada de Assis Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.193,92 (onze mil, cento e noventa e três reais e noventa e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
NOME - Edmilson de Assis Teixeira Souza
NOME - D S S SILVA VAREGISTA EIRELI

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
INES VIANA COSTA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 01/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL INES VIANA COSTA
CONTRATADA: F. G BARBOSA JÚNIOR
CNPJ: 21.682.072/0001-36
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Inês Viana Costa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.579,02 (três mil, quinhentos e setenta e nove reais e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 3 de março de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 11 (meses) contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
ERINALDO DOS SANTOS: Representante legal da Contratante
FRANCISCO GONZAGA BARBOSA JUNIOR - Representante legal Contratada

ERINALDO DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 02/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL INES VIANA COSTA
CONTRATADA: ARAGÃO E ARAGÃO LTDA.
CNPJ: 34.621.146/0001-76
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Inês Viana Costa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.544,32 (quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 3 de março de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 11 (meses) contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
ERINALDO DOS SANTOS: Representante legal da Contratante
CARLOS HENRIQUE DE ARAGÃO VASCONCELOS - Representante legal Contratada.

ERINALDO DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 03/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL INES VIANA COSTA
CONTRATADA:
CNPJ: 29.324.164/0001-56
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Inês Viana Costa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.852,03 (treze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 3 de março de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 11 (meses) contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
ERINALDO DOS SANTOS: Representante legal da Contratante
VANDENBERG SOUSA MADALENA - Representante legal Contratada

ERINALDO DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 04/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL INES VIANA COSTA
CONTRATADA: F. G BARBOSA JÚNIOR
CNPJ: 21.682.072/0001-36
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Inês Viana Costa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.281,83 (mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 3 de março de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 11 (meses) contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
ERINALDO DOS SANTOS: Representante legal da Contratante
FRANCISCO GONZAGA BARBOSA JUNIOR - Representante legal Contratada

ERINALDO DOS SANTOS
Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DR. JOÃO D'ABREU

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 01/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. JOÃO D'ABREU
CONTRATADA: MURTA COMERCIAL
CNPJ: 24.335963/0001-04
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual DR. João D'Abreu, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 57.165,50 (cinquenta e sete mil, cento e sessenta e cinco mil e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
DIEIME CLIS FERREIRA DA SILVA - Representante legal da Contratante
JOHNATAN SOUZA GUIMARAES MURTA - Representante legal contratada

DIEIME CLIS FERREIRA ALVES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 02/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. JOÃO D' ABREU
CONTRATADA: Cristal Carnes comercio LTDA
CNPJ: 34.000.460/000131
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dr. João D'Abreu, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.934,50 (dezenove mil, novecentos e trinta e quatro mil e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
DIEIME CLIS FERREIRA DA SILVA - Representante legal da Contratante:
ROBERTO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS - Representante legal contratada.

DIEIME CLIS FERREIRA ALVES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 03/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. JOÃO D' ABREU
CONTRATADA: SIRLENE BARBOSA DE FREITAS OLIVEIRA
CNPJ: 74.163.601/0001-51
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dr. João D'Abreu, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.980,00 (treze mil, novecentos e oitenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
DIEIME CLIS FERREIRA DA SILVA - Representante legal da Contratante
SIRLENE BARBOSA DE FREITAS OLIVEIRA - Representante legal contratada.

DIEIME CLIS FERREIRA ALVES
Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SEBASTIÃO RODRIGUES SALES

EXTRATO DO CONTRATO 001/2023

PROCESSO: 001/2023
CONTRATO Nº 001/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Sebastião Rodrigues Sales
CONTRATADA: E.A. ALBUQUERQUE & CIA LTDA
CNPJ: 02.928.169/0001-31
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Sebastião Rodrigues Sales por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.356,20 (dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 15/03/2023
SIGNATÁRIOS:
NOME - MARIA LENI DA SILVA SOUSA
NOME - EDUARDO ASSIS DE ALBUQUERQUE.

MARIA LENI DA SILVA SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 002/2023

PROCESSO: 001/2023
CONTRATO Nº 002/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Sebastião Rodrigues Sales
CONTRATADA: SUPERMERCADO LOPES EIRELLI
CNPJ: 06.008.120/001-11
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Sebastião Rodrigues Sales por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 75.350,35 (setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 15/03/2023
SIGNATÁRIOS:
NOME - MARIA LENI DA SILVA SOUSA
NOME - ODIMILSON LOPES DA SILVA.

MARIA LENI DA SILVA SOUSA
Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO
FREI ANTÔNIO CONVENIADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

PROCESSO: 001/2023
CONTRATO Nº 001/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO FREI ANTÔNIO CONVENIADO
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA-ME
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Centro Educacional Girassol de Tempo Integral Fé e Alegria Frei Antônio, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 377.983,48 (trezentos e setenta e sete mil novecentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Rosimar Neres de Sousa Oliveira - Representante legal da Contratante:
Wanderley Ferreira dos Santos - Representante legal Contratada.

ROSIMAR NERES DE SOUSA OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

PROCESSO: 001/2023
CONTRATO Nº 002/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO FREI ANTÔNIO CONVENIADO
CONTRATADA: AMANDA DE SOUZA AGUIAR - ME
CNPJ: 44.017.815/0001-59
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Centro Educacional Girassol de Tempo Integral Fé e Alegria Frei Antônio, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 46.098,50 (quarenta e seis mil, noventa e oito reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Rosimar Neres de Sousa Oliveira - Representante legal da Contratante:
Wanderley Ferreira dos Santos - Representante legal Contratada.

ROSIMAR NERES DE SOUSA OLIVEIRA
Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
ESTEFANIO TELES DAS CHAGAS

EXTRATO DO CONTRATO 002/2023

PROCESSO: 002/2023
CONTRATO Nº 002/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ESTEFANIO TELES DAS CHAGAS
CONTRATADA: Marcilene Pereira Nunes - ME
CNPJ: 18.379.064/0001-00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Estefânio Teles das Chagas por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.180,59 (dezoito mil, cento e oitenta reais e cinquenta e nove centavos)
DATA DE ASSINATURA: 23/02/2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 13/03/2023 e com encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 107, §1º, da Lei nº 14.133/21
SIGNATÁRIOS: Associação de apoio a Escola Estadual Estefânio Teles das Chagas - Representante Legal da Contratante
Marcilene Pereira Nunes ME - Representante Legal da Contratada

ROBSON OLIVEIRA ALENCAR DA SILVA
Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
ALCIDES RUFO

EXTRATO DO CONTRATO 04/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 04/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALCIDES RUFO
CONTRATADA: PATRICIA COELHO FERREIRA
CNPJ: 20.825.955/0001-95
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Alcides Rufo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.692,68 (quarenta mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23/03/2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 23/03/2023 a 23/04/2024.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: JAQUELINE APARECIDA BORGES
Representante legal da Contratada: PATRICIA COELHO FERREIRA

JAQUELINE APARECIDA BORGES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 05/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 05/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALCIDES RUFO
CONTRATADA: W P COMERCIO VAREJISTA DE CARNES
CNPJ: 44.049.832/0001-78
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Alcides Rufo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 46.593,97 (quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23/03/2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 23/03/2023 a 23/04/2024.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: JAQUELINE APARECIDA BORGES
Representante legal da Contratada: W P COMERCIO VAREJISTA DE CARNES

JAQUELINE APARECIDA BORGES
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 248/2023/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: Luciano Pinto Bandeira Matrícula: 731769-1	13/2023 2023/25000/00136	IDALICIO TEIXEIRA DA SILVA	Locação visa atender finalidade pública, sendo o imóvel locado utilizado para abrigar a Agência de Atendimento em Pindorama do Tocantins, pertencente à Agência Avançada de Porto Nacional/TO.
Fiscal Substituto: Sonete Araújo de Abreu Matrícula: 1060473-3			

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

XIII - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura do contrato.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 29/03/2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA INDÚSTRIA E SERVIÇOS - SICS para futura, eventual e parcelada aquisição de material de consumo (café, água, caneta e outros), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 12/04/2023.

Palmas/TO, 29 de março de 2023.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 029/2023**

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRO
500 (Recursos não vinculados de impostos)
PROCESSO Nº 2022/3300/00.330

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 923, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a prestação de serviços (contratação de empresa especializada para a realização de serviços especiais de controle de entrada e saída de veículos, limpeza geral e outros), que teve como vencedoras as empresas: FAZ EVENTOS LOCAÇÕES E TURISMO LTDA - EPP, nos itens 05, 06, 08, 09, 10 e 11, valor de R\$ 264.121,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte e um reais), AZURE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME, no grupo 02, valor de R\$ 247.382,25 (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), ENNOVA MARKETING, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME, no item 12, no valor de R\$ 24.512,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e doze reais) e a empresa ALCORD COMERCIAL LTDA - ME, no grupo 01 e item 07, no valor de R\$ 91.387,07 (noventa e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e sete centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 627.402,32 (seiscentos e vinte e sete mil, quatrocentos e dois reais e trinta e dois centavos).

O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas/TO, 28 de março de 2023.

LÍVIA ALVES OLIVEIRA
Pregoeira

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023**

CADASTRAMENTO DE PEQUENAS EMPRESAS,
PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO NO PAVILHÃO DO
DESENVOLVIMENTO NA AGROTINS 2023

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços e o Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins, situados na Praça dos Girassóis, s/nº, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP: 77.001-002, neste ato representado por seu Secretário e Presidente, Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva, nomeado através do Ato Governamental nº 269 -NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6268, de 09 de fevereiro de 2023, através da Comissão Especial de Avaliação e Cadastro de Pequenas Empresas Expositoras para a 23ª edição da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2023, torna público este Edital de Chamamento Público Nº 002/2023.

Com objetivo de captar pequenas empresas expositoras do segmento da indústria, comércio e serviços, para a 23ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2023, a realizar no período de 16 a 20 de maio de 2023.

O procedimento de Chamamento Público será regido pelas disposições legais, mediante as condições e a apresentação da documentação abaixo elencadas, que deverá ser apresentada à Comissão Especial de Avaliação e Cadastro de Pequenas Empresas Expositoras, que se incumbirá de selecionar os que atenderem a este chamamento público e cumprirem as exigências de cadastramento.

1. DO EVENTO

1.1. A Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - Agrotins é considerada a maior feira de tecnologia agropecuária da Região Norte e uma das maiores do País. O evento será realizado entre os dias 16/05/2023 e 20/05/2023, no Centro Agrotecnológico de Palmas - TO.

2. DOS ESPAÇOS

2.1. Serão disponibilizados 36 (trinta e seis) espaços destinados a exposição e comercialização do setor industrial, comercial e de serviços.

2.2. Os 28 espaços destacados no memorial descritivo na cor azul, destinados ao setor industrial e comercial, terão 4,00 m² (quatro metros quadrados) cada, os quais ficarão centralizados no Pavilhão do Desenvolvimento, nominado ESTANDE III.

2.3. Os 08 espaços destacados no memorial descritivo na cor amarela, destinados ao setorial de comércio e serviços terão 15 m² (quinze metros), os quais ficarão disponibilizados no lado superior direito do referido pavilhão, nominado como ESTANDE II.

3. DO PREÇO

3.1. O valor de locação do espaço corresponde a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo objetivo é fomentar o comércio local às pequenas empresas.

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

4.1. A comercialização das áreas tem respaldo no inciso I, do §3º, do art. 28, da Lei Federal nº 13.303/2016, sem prejuízo das normas aplicáveis às sociedades de economia mista.

5. DA DESTINAÇÃO DOS ESPAÇOS

5.1. Os espaços serão destinados, aos que cumprirem as regras deste chamamento, de acordo com o ramo de atividade e a área destinada pela comissão.

5.2. Pequenos negócios que tenham capacidade para expor produtos e serviços em feiras e exposições.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

6.1. Após a conferência da documentação pela comissão de avaliação e destinada a área o cadastrado será convocado para no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da convocação, assinar o termo de permissão de uso.

6.2. A critério da comissão este prazo poderá ser prorrogado uma única vez, mediante solicitação formal do cadastrado.

6.3. A efetivação da permissão de uso dar-se-á após a assinatura do termo e o respectivo pagamento do valor correspondente ao espaço a ele destinado, conforme item "7" deste.

6.4. O não pagamento no prazo fixado acarretará a perda do direito do espaço, restando este livre para destinação a outro cadastrado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Após determinado o local que será ocupado pelo expositor, deverá ser efetuado o pagamento referente à locação, através do recolhimento do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE, disponibilizada no site da Secretaria Estadual da Fazenda, conforme dados abaixo:

- Site: www.sefaz.to.gov.br
- Código da receita: 643
- Fundo de Desenvolvimento Econômico

7.2. Não serão aceitos comprovantes de agendamento de transferência.

8. DOS DOCUMENTOS PARA CADASTRAMENTO

8.1. O cadastramento ocorrerá no período compreendido entre 30/03/2023 até 17/04/2023, mediante o envio da documentação do interessado para a Comissão Especial de Avaliação e Cadastro de Expositores, através do e-mail: sicsnaagrotins@gmail.com ou presencialmente na sede da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

8.2. O documentos obrigatórios a serem entregues para efetivação de seu cadastramento:

8.2.1. PESSOA JURÍDICA

- Requerimento de credenciamento ANEXO;
- Ato de constituição, em vigor com suas respectivas alterações ou consolidações;
- Cópia do documento de identidade (RG) do representante legal da empresa;
- Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal da empresa;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão negativa ou positiva do efeito de negativa de débitos junto à Receita Federal;

(<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>);

- Certidão negativa ou positiva do efeito de negativa de débitos junto a Receita Estadual do Tocantins;

(<http://www.sefaz.to.gov.br/empresa/certidao-e-situacao-fiscal/cnd---certidao negativa-de-debitos/>);

- Certidão negativa ou positiva do efeito de negativa de débitos junto à Receita municipal do município a qual pertence o referido CNPJ;

• Os interessados que desejarem se fazer representar por procuração, deverão apresentar: procuração simples, com poderes específicos para representar; e cópia do documento de identidade do procurador.

- Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem;

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A critério da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços do Tocantins poderão ser adicionados ou suprimidos espaços que visem o melhor aproveitamento da feira no pavilhão destinado à esta Secretaria.

9.2. É de responsabilidade da interessada a apresentação de documentos necessários ao processo até a data de conclusão do cadastro;

9.3. A Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços não se responsabiliza por licenças ou autorizações necessárias para a consecução dos objetivos do expositor, sendo estas de inteira responsabilidade do expositor.

9.4. As vagas remanescentes poderão serem utilizadas para comercialização de produtos e serviços, por empresas de médio e grande porte já instaladas no Tocantins.

9.5. Os casos omissos serão tratados individualmente pela Comissão Especial de Avaliação e Cadastro de Expositores, ficando desde logo eleito o foro da comarca de Palmas - TO para dirimir questões relativas a este cadastramento.

Palmas - TO, 28 de março de 2023.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

ANEXO - FICHA DE CADASTRO

(MODELO)

REQUER ÁREA COMERCIAL PARA EXPOSIÇÃO NO PAVILHÃO DO DESENVOLVIMENTO DA SICS - AGROTINS:

1 - Identificação do Requerente (empresa e responsável)

Razão Social:		CNPJ:	
Nome fantasia:			
End.:		CEP:	
Cidade:	Estado:	E-mail:	Tel:
Responsável:		Tel:	

2 - Ramo de atividade

	Indústria		Comércio		Serviços		Outros
--	-----------	--	----------	--	----------	--	--------

3 - Justificativa (breve relato justificando a necessidade de espaço e atual situação da empresa, mercado, geração de empregos...)

4 - Quais os produtos e/ou serviços desejam expor no PAVILHÃO DO DESENVOLVIMENTO - AGROTINS 2023.

Pela presente ficha de cadastro manifesto meu interesse em expor e comercializar meus produtos/serviços na Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS.

Declaro que li e estou ciente e que cumprirei as regras constantes no regulamento geral de expositores.

Palmas - TO, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Solicitante ou representante legal

SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

PORTARIA Nº 10/2023/GABSEC/SPI, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o disposto no Ato nº 293 - NM. Diário Oficial nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, resolve:

Considerando a necessidade de participação de servidores da Secretaria de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins no Curso/Exame da Certificação Internacional em PPP's de 2022 (Cp³P);

Considerando que o Curso/Exame da Certificação Internacional em PPP's de 2023 (Cp³P) supre os anseios de preparação dos seus servidores da Pasta, posto ser um evento específico voltado para a atividade fim da Secretaria de Parcerias e Investimentos;

Considerando o PARECER ASSEJUR Nº 02/2023/SUPARC, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Parcerias e Investimentos e PARECER "SPA" Nº 80/2023, emitida pela Procuradoria-Geral do Estado;

Considerando toda a documentação que instruíram o processo administrativo,

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a contratação do Curso/Exame da Certificação Internacional em PPP's de 2023 (CP3P) Level Foundation, promovido pela Radar PPP LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.159.727/0001-23, no valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), conforme Processo nº 2023/75010/000005.

DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, em Palmas, aos 27 dias do mês de março de 2023.

THOMAS JEFFERSON GONÇALVES TEIXEIRA
Secretário de Parcerias e Investimentos

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Republicado para correção

ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº: 15/2021

PROCESSO Nº: 2021/13010/00028

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN

CONTRATADO: Companhia de Promoção Agrícola - CPA - CAMPO

CNPJ: 20.512.356/0001-11

OBJETO: Alteração do prazo por mais 90 (noventa) dias, referente a execução dos Serviços de Consultoria para ELABORAÇÃO DE ESTUDO PARA AVALIAÇÃO DO POTENCIAL E DAS LIMITAÇÕES PARA A IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS DA AVICULTURA E DA SUINOCULTURA NO ESTADO DO TOCANTINS.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.121.1166.1078

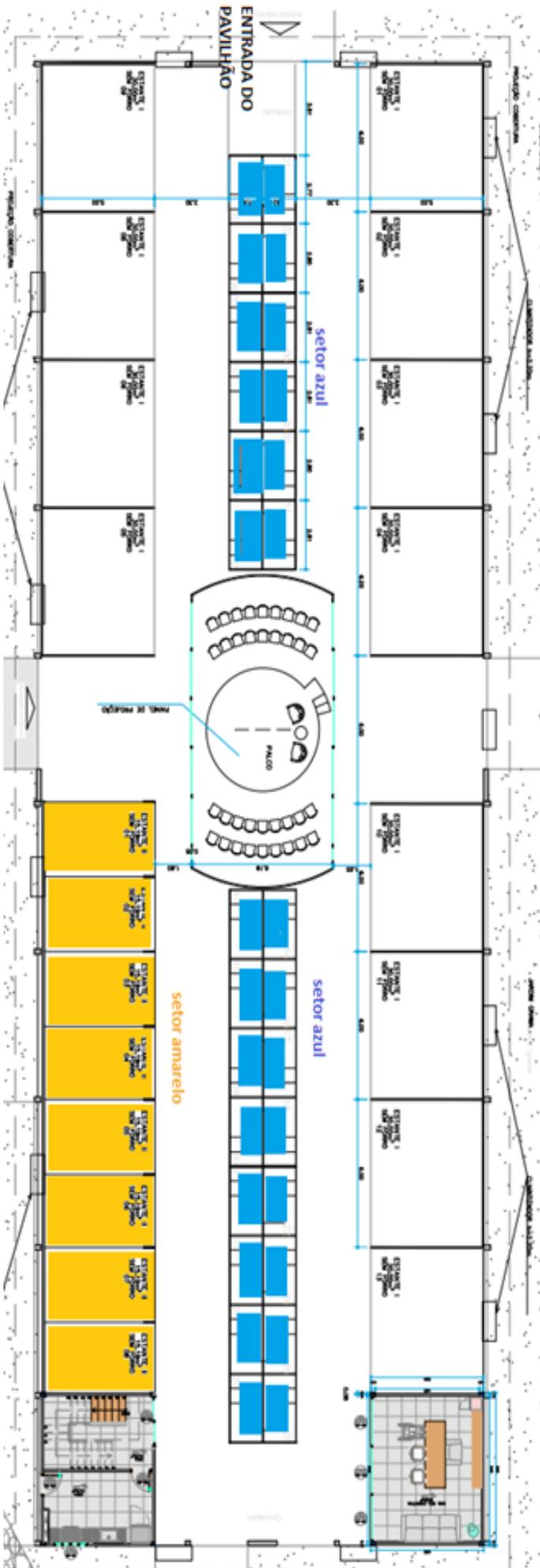
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.35

FONTE DETALHADA: 1500888888 Tesouro Estadual - Extra Cota

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023.

VIGÊNCIA: 23/03/2022 a 21/06/2023

SIGNATÁRIOS: Sergislei Silva de Moura - Representante Legal do contratante; Emiliano Pereira Botelho - Representante Legal da Empresa



SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 316/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 17/2023
PROCESSO nº 2022/30550/012068
EMPRESA: BIOQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de Insumos.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
LACEN-TO	Karine Barbosa da Silva. Matrícula: 47081/2	Maria Simone Lopes da Silva Andrade. Matrícula: 1269232/1	Jucimária Dantas Galvão. Matrícula: 11136910-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 22 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 330/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor, Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 31/2023

PROCESSO nº 2023.30550.0647

EMPRESA: ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MEDICO ODONTOLÓGICA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos odontológicos hospitalares (APARELHOS DE RAIOS X PERI APICAL e PANORÂMICO, LOCALIZADOR APICAL), destinados ao Hospital Geral de Palmas.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Gerência de Engenharia Clínica	Marcus Vinícius Suzana Mat: 11663529-2	Rodrigo Duarte de Azevedo Mat: 11804637-1	Luiz Eduardo Freire Borges Mat: 11599650-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas débitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, Capital do Estado, 27 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2019.30550.003357
PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.012078
CONTRATO Nº 121/2021

ERRATA - 13/2023/SES/GASEC

Informamos providencias quanto à correção do 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 121/2021, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa GENÉTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante da execução deste contrato correrá à conta da classificação orçamentária 10.302.1165.4127, natureza da despesa nº 33.90.39 e 33.90.30 e fonte 600.0000.250/002787, conforme documento orçamentário acostado no SGD. nº 305845, no valor de R\$ 450.394,54 (quatrocentos e cinquenta mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

PASSE A CONSTAR:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante da execução deste contrato correrá à conta da classificação orçamentária 10.302.1165.4127, natureza da despesa nº 33.90.39 e 33.90.30 e fonte 600.0000.250/002787, conforme documento orçamentário acostado no SGD. nº 305845, no valor de R\$ 450.349,54 (quatrocentos e cinquenta mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de março do ano de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 378/2023/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, art.go 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 49, caput, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 049/2023, oriundo do Processo 2022/30550/009205, que tem por objeto o Registro de Preço para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, por meio do Sistema de Registro de Preços, destinados ao consumo/uso da Secretaria da Saúde, Unidades Anexas, Redes Hospitalares e Estabelecimentos Assistenciais de Saúde;

Considerando a manifestação da área técnica, através do DESPACHO - 80/2023/SES/SGA/DSAG/GGA às fls. 1065/1066, no qual solicita exclusão dos itens 37 e 38 do Anexo I do Edital para que posteriormente possa ser feita as devidas correções e possa ser adquirido sem contradições em sua descrição.

RESOLVE:

I - CANCELAR PARCIALMENTE para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2023, em relação aos itens 37 e 38, descritos no Anexo I do Edital, proveniente do Processo 2022/30550/009205, que tem por objeto o Registro de Preço para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, por meio do Sistema de Registro de Preços, destinados ao consumo/uso da Secretaria da Saúde, Unidades Anexas, Redes Hospitalares e Estabelecimentos Assistenciais de Saúde.

II - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 02 dias do mês de março do ano de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 410/2023/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, art.go 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 49, "caput", da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 053/2023, oriundo do Processo 2022/30550/009629, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição por sistema de consignação de órtese e prótese e materiais especiais - OPME para os serviços de Hemodinamica, nos Hospitais do Estado, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

Considerando a manifestação da área técnica, através do e-mail enviado no dia 15/03/2023 às fls. 344/345, no qual solicita cancelamento dos itens 17, 18, 29 e 30 do Anexo I do Edital para que posteriormente possam ser feitas as devidas correções.

Considerando a manifestação da área técnica, através do e-mail enviado no dia 15/03/2023 à fl. 354, no qual solicita cancelamento dos itens 5, 6, 17, 18, 25, 26, 29 e 30 do Anexo I do Edital para que posteriormente possam ser feitas as devidas correções.

RESOLVE:

I - CANCELAR PARCIALMENTE para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 053/2023, em relação aos itens 5, 6, 17, 18, 25, 26, 29 e 30, descritos no Anexo I do Edital, proveniente do Processo 2022/30550/009629, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição por sistema de consignação de órtese e prótese e materiais especiais - OPME para os serviços de Hemodinamica, nos Hospitais do Estado, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

II - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 16 dias do mês de março do ano de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 463/2023/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, art.go 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 49, caput, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 066/2023, oriundo do Processo 2021/30550/007212, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e provável aquisição de medicamentos, para o atendimento de pacientes oriundos de Sentenças Judiciais;

Considerando a manifestação da área técnica, através do Despacho - 137/2023/SES/NDJ à fl. 742, no qual solicita cancelamento do item 12 do Anexo I do Edital.

RESOLVE:

I - CANCELAR PARCIALMENTE para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 066/2023, em relação ao item 12, descrito no Anexo I do Edital, proveniente do Processo 2021/30550/007212, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e provável aquisição de medicamentos, para o atendimento de pacientes oriundos de Sentenças Judiciais.

II - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 23 dias do mês de março do ano de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 357/2013

PROCESSO Nº 2013.30550.001912
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: CONSTRUTORA LDN LTDA
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO Lavra-se este ajuste para rerratificar o PREÂMBULO do contrato, nos termos que segue.

Onde se Lê:

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO POR UM LADO PELO ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS E POR OUTRO LADO A EMPRESA CONSTRUTORA LDN LTDA REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, pelo excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, MARCOS ESNER MUSAFIR, brasileiro, Portador da Cédula Funcional nº XX.XXXXX-X expedida pelo CRM/RJ, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental de nº 96 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016 e como interveniente o Senhor Secretário de Infraestrutura, Habitação e serviços Públicos, Sérgio Leão, brasileiro, portador do CPF sob nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato de nº 14 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015.

Leia-se:

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO POR UM LADO PELO ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE TENDO COMO INTERVENIENTE A AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO E POR OUTRO LADO A EMPRESA CONSTRUTORA LDN LTDA REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA. ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, pelo Secretário, AFONSO PIVA DE SANTANA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental nº. 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, em 07 de fevereiro de 2023, doravante denominada CONTRATANTE e como interveniente o Senhor Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental nº. 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, em 07 de fevereiro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2023
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/ CONTRATANTE
CONSTRUTORA LDN LTDA - P/ CONTRATADA

**6º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 035/2020**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2020.30550.001530
PROCESSO ADITIVO Nº 2021.30550.001581
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Construtora Porto S.A
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº. 035/2022, conforme considerações abaixo:
1. Fica alterada a "CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA REPACTUAÇÃO", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 30 de março de 2023 a 30 de março de 2024.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113, 10.302.1165.4361, 10.302.1165.4362, 10.242.1165.4355, 10.303.1165.4356, 10.302.1165.4127, 10.305.1165.4353, 10.122.1100.4200, 10.302.1165.4361, 10.302.1165.4362, 10.242.1165.4355, 10.303.1165.4356, 10.302.1165.4127, 10.122.1100.4200
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 1.500.1002.102/818888,
VALOR: R\$ 64.439.105,64 (sessenta e quatro milhões e quatrocentos e trinta e nove mil e cento e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2023
SIGNATÁRIOS:
Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
Construtora Porto S.A - P/CONTRATADA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE
CONTRATO DE RESSARCIMENTO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RESSARCIMENTO Nº 02/2022
PROCESSO Nº: 2022.30550.002843.
CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONTRATANTE: CUIDARE CUIDADOS INTENSIVOS LTDA
CNPJ DA CONTRATANTE: 24.818.618/0002-22
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato de Ressarcimento nº 02/2022, por mais 12 (doze) meses a contar do dia 06/04/2023.
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2023
VIGÊNCIA: 06/04/2024.
SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde
ALEXANDRE VIEIRA DOS SANTOS - Representante Legal da Contratante

CORREGEDORIA DA SAÚDE

**PORTARIA - 282/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 23 DE MARÇO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 202/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2023, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa R.C.I. LTDA, constantes nos processos nº: 2020/30550/002884, nº 2020/30550/002215, nº 2020/30550/001129, nº 2020/30550/000603, nº 2020/30550/003715, nº 2019/30550/010921, nº 2019/30550/010404, nº 2019/30550/006700 e nº 2020/30550/005767;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 112/2023/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 202/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.277, de 24 de fevereiro de 2023, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos nos Processos nº 2020/30550/002884, nº 2020/30550/002215, nº 2020/30550/001129, nº 2020/30550/000603, nº 2020/30550/003715, nº 2019/30550/010921, nº 2019/30550/010404, nº 2019/30550/006700 e nº 2020/30550/005767, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 27 de março de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 285/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 23 DE MARÇO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, nomeada por meio do Ato Nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298 de 12 de fevereiro de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA GASEC/SES Nº 120/2019/, de 26 de março de 2019, publicada no DOE Nº 5.327, de 28 de março de 2019, retificada pela Portaria nº 640/2019/SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23 de outubro de 2019, e consoante o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 em seus artigos 86 e seguintes, e o previsto no art. 14 do Decreto Federal nº 3.555/2000, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 25 do Decreto Estadual nº 2.434/2005, e suas alterações, e demais legislações pertinentes;

Considerando a Portaria - 485/2022/SES/GASEC/CORSAUD/GABCOR, de 1º de setembro de 2022, que instaurou o Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PARF nº 2022/30550/003773 e apensos;

Considerando as razões expostas pelo Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, por meio do Memorando - 14/2023/CPAR,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo previsto na Portaria - 485/2022/SES/GASEC/CORSAUD/GABCOR, de 1º de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.165, de 02 de setembro de 2022, nos autos do processo nº 2022/30550/003773, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração, com apresentação do respectivo relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 24 de março de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - 1/2023/SES/GASEC/CORSAUD -
GABCOR**

PARF: 2019 30550 004467 (Processo Baixa nº 2019 30550 001382)
PARF: 2019 30550 006231 (Processo Baixa nº 2018 30550 008235)

A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, por meio da Corregedora da Saúde, vem Intimar a Empresa Meta Distribuidora De Medicamentos Ltda CNPJ nº 15.797.759/0002-03, para querendo, apresentar Recurso Administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em face da decisão administrativa sancionatória exarada pelo DESPACHO - 224/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, publicada na PORTARIA - 286/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 24 DE MARÇO DE 2023, que aplica as sanções: multa compensatória no valor de R\$ 42.330,00 (quarenta e dois mil, trezentos e trinta reais) + 06 (seis) meses de impedimento de licitar e contratar no Estado do Tocantins + Descrédito do SICAF + Cadastro no CEIS (art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 23 da Lei Federal 12.846/2013). A fim de garantir o contraditório, a ampla defesa e os princípios constitucionais, está assegurado à empresa intimada o acesso aos autos do citado processo, no qual constam os detalhes da presente decisão, estando os mesmos disponíveis para vistas nas dependências da Corregedoria da Saúde, situada na Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes - ETSUS, Quadra 606 Sul, Alameda Portinari, APM/07 - CEP: 77.022-062 - Palmas-TO, telefone nº (63) 3218-1710. O presente Edital de Intimação justifica-se pela dificuldade de acesso à empresa, sendo que conforme constam nos autos, às fls. 76/97, fora enviado e-mail, tentativa de contato telefônico e envio de correspondência com aviso de recebimento, entretanto, todos sem êxito.

Publique-se o presente edital.

GABINETE DA CORREGEDORIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, 29 de Março de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/010672**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: VITALPLAST COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.744.539/0001-02

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	172	UNIDADE	LAMPADA LED UNIVERSAL PARA LARINGOSCOPIO ROSCA GROSSA 2,5 VOLTS.	DATRIX	R\$ 38.90	R\$ 6.690,80
3	172	UNIDADE	LAMPADA LED UNIVERSAL PARA LARINGOSCOPIO ROSCA FINA 2,5 VOLTS.	DATRIX	R\$ 38.90	R\$ 6.690,80
VALOR TOTAL						R\$ 13.381,60

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 28 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

VITALPLAST COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.744.539/0001-02

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/010858**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: GOLD CARE COMERCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 26.685.436/0001-55

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	1.014	UNIDADE	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL CALIBRE 20G X 3 1/2 CONFECCIONADA EM AÇO INOX, ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES, CANULA DE PAREDES FINAS DEMARCADA EM CM V, CANHAO ANATOMICO, TRANSLUCIDO COM CONEXAO PERFEITA COM DISPOSITIVOS, TAMPA PROTETORA, ESTERIL, DESCARTAVEL, DE USO UNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	UNISIS	R\$ 31,49	R\$ 31.930,86
VALOR TOTAL						R\$ 31.930,86

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 28 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

GOLD CARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 26.685.436/0001-55

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará o Pregão Eletrônico relacionado abaixo:

Pregão Eletrônico. 083/2023 - Processo 2022/30550/011436.
Objeto: Registro de Preços para possível e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento equipamento e mobiliário de suporte de armazenagem destinado a atender as necessidades do Centro de Distribuição da Secretaria de Estado da Saúde, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 18/04/2023 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Maurício Mattos Mendonça.

O edital também encontra-se disponível no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas/TO, 29 de março de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o Pregão Eletrônico nº 040/2023, realizado às 08h30min do dia 16 de março de 2023, que visava a aquisição de material hospitalar (INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS), destinada ao Banco de Olhos do Tocantins em funcionamento no Hospital Geral Público de Palmas, no sistema Publinexo, restou DESERTO. (Processo Administrativo nº 2019/30550/010596).

Palmas/TO, 22 de março de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 375/2022

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 375/2022 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/004093, conforme segue:

GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA
CNPJ: 02.472.396/0002-86, o valor adjudicado R\$ 11.893,50.

GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA
CNPJ: 03.444.658/0001-80, o valor adjudicado R\$ 22.828,00.

C.F. DA SILVA
CNPJ: 04.853.505/0001-50, o valor adjudicado R\$ 7.875,00.

C. F. DE LIRA GOMES LTDA
CNPJ: 05.162.027/0001-02, o valor adjudicado R\$ 12.490,00.

AMPLA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.891.838/0001-36, o valor adjudicado R\$ 2.370,00.

A EFICAZ COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
CNPJ: 07.579.663/0001-51, o valor adjudicado R\$ 294,00.

RB GRÁFICA DIGITAL LTDA
CNPJ: 16.951.665/0001-10, o valor adjudicado R\$ 11.480,00.

LKA BRINDES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 23.288.828/0001-92, o valor adjudicado R\$ 3.496,00.

DIGIFLEX GRÁFICA E ETIQUETAS LTDA
CNPJ: 31.709.675/0001-38, o valor adjudicado R\$ 8.234,00.

O valor total adjudicado R\$ 80.960,50. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Palmas/TO, 28 de março de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 008/2023 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/010672, conforme segue:

VITALPLAST COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.744.539/0001-02, o valor adjudicado R\$ 13.381,60.

O valor total adjudicado R\$ 13.381,60. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 28 de março de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 009/2023 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/010858, conforme segue:

GOLD CARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICO E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 26.685.436/0001-55, o valor adjudicado R\$ 31.930,86.

O valor total adjudicado R\$ 31.930,86. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 28 de março de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 114, DE 23 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023 do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores MILENE MENDONÇA DE SOUZA MAGALHÃES, perito oficial, matrícula nº 1004875-3 e FABRYCIO JERÔNIMO SANTANA DA SILVA, agente de polícia, matrícula nº 82883-1, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2023, referente à locação do imóvel onde abriga o Complexo de Unidades Policiais da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Núcleo de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes; comunicar, imediatamente, por meio de relatório ao Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 115, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023 do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores JOHN ROSS SILVA CARVALHO, escrivão de polícia, matrícula nº 11671068-1 e LAERTE RIBEIRO COSTA, motorista, matrícula nº 630400-3, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2021, referente à locação do imóvel onde abriga a 8ª Delegacia Regional de Polícia Civil, 101ª Delegacia de Polícia Civil, 10ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher e Vulneráveis e o Núcleo de Identificação Civil em Dianópolis - TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Núcleo de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes; comunicar, imediatamente, por meio de relatório ao Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 121, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023 do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores ROSÂNGELA PINTO MOREIRA AMORIM, assistente administrativo, matrícula nº 678184-2 e FABRÍCIO OLIVEIRA DA SILVA, assistente administrativo, matrícula nº 11192771-1, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 065/2017, referente à locação do imóvel onde abriga o Depósito de Bens Móveis da Secretaria da Segurança Pública em Palmas - TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Núcleo de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes; comunicar, imediatamente, por meio de relatório ao Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 122, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023 do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras ROSÂNGELA PINTO MOREIRA AMORIM, assistente administrativo, matrícula nº 678184-2 e MARIA EDUARDA GOMES DE LACERDA, assistente III, matrícula nº 11757914-3, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 064/2017, referente à locação do imóvel onde abriga o Depósito de Bens Móveis da SSP em Palmas - TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Núcleo de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes; comunicar, imediatamente, por meio de relatório ao Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 123, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023 do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores ELUIDES DE SOUSA JARDIM EVANGELISTA, auxiliar administrativo, matrícula nº 599089-3 e ROSILEIDE MENDES MORAES SANTOS, assistente administrativo, matrícula nº 659062-4, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 025/2023, referente à locação do imóvel onde abriga o 2º Núcleo Seccional de Perícia Criminal de Miracema do Tocantins/TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Núcleo de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes; comunicar, imediatamente, por meio de relatório ao Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 125, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023 do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, do Termo elencado a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE CONVÊNIO	OBJETO
Rodrigo Barbosa Rodrigues, Escrivão de Polícia, matrícula nº 1101277-2	Amom Santos De Almeida, Assistente III, matrícula nº 11802561-1	02/2021	Implantação de Vídeo Monitoramento no Município de Pedro Afonso - TO.

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima Primeira do Termo de Convênio nº 02/2021, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2023/31000/000772

Contrato nº: 029/2009

Termo Aditivo: 14º

Número automático do Siafe/TO: 03101386

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: Marli Martins Pereira Saraiva

CPF: XXX.XXX.631-20

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga o 8º Núcleo Regional de Medicina Legal de Natividade - TO.

Valor mensal: R\$ 1.888,00 (mil oitocentos e oitenta e oito reais)

Natureza da despesa: 3.3.90.36

Fonte de recursos: 500

Data de assinatura: 22/03/2023

Vigência: 25/03/2023 à 24/03/2024

Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário

Marli Martins Pereira Saraiva - Locadora

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2023/31000/000833

Contrato nº: 010/2021

Termo Aditivo: 2º

Número automático do Siafe: 21000193

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: CM Empreendimentos Imobiliários LTDA (MZR21 Imóveis LTDA)

CNPJ: 08.928.037/0001-96

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga o Complexo das Unidades da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins - SSP/TO em Palmas - TO.

Valor mensal: R\$ 50.852,00 (cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais)

Natureza da despesa: 3.3.90.39

Fonte de recursos: 500

Data de assinatura: 27/03/2023

Vigência: 01/04/2023 à 31/05/2023

Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário

Cléa Dalva Rodrigues Malafaia - Representante/Contratada

José Ricardo Margonari de Faria - Representante/Contratada

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA COGER Nº 018, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Homologa Termo Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 242, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), 125, inciso X, do anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública), e 42, parágrafo único, do anexo único à Portaria SSP nº 1050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Segurança Pública do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os autos de Sindicância Investigativa nº 028/2022 (SGD 2022/31001/000051), instaurada visando apurar a suposta prática de transgressão disciplinar de uso indevido de arma, pela servidora da polícia civil identificada pela matrícula nº 11160381-2, configurando, em tese, a prática da infração disciplinar prevista no art. 98, inciso IV, alínea "f", da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO os autos de Sindicância Investigativa nº 028/2022 (SGD 2022/31001/000051), o qual informa que, durante a instrução do procedimento investigatório emergiram indícios de suposta prática de transgressão disciplinar que consiste em não comunicar a Corregedoria suposta infração disciplinar praticada por servidor policial, pelo servidor da polícia civil identificado pela matrícula nº 818991-1, configurando, em tese, a prática da infração disciplinar prevista no art. 98, inciso II, alínea "n", da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o DESPACHO DECISÓRIO/GAB/SSP Nº 016/2023 (fls. 117/118), o qual, após análise do feito, acolheu a sugestão da Corregedoria Adjunta e decidiu pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta com os servidores investigados;

CONSIDERANDO a anuência, pelos servidores, e a conseguinte celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (fls. 133/140);

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta assinado pelos servidores identificados pelas matrículas nº 11160381-2; 818991-1, em razão da suposta prática das infrações disciplinares previstas respectivamente no art. 98, inciso IV e II, alínea “d” e “e”, da Lei nº 3.461/2019, tendo os compromissários declarados que reconhecem a inadequação de suas condutas, se comprometendo a observar e cumprir o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei 3.461/2019);

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência aos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 17 de março de 2023.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 019, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Homologa Termo Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 242, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), 125, inciso X, do anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública), e 42, parágrafo único, do anexo único à Portaria SSP nº 1050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Segurança Pública do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os autos de Sindicância Investigativa nº 092/2022 (SGD 2022/31001/000130), instaurada visando a apurar a suposta prática de transgressão disciplinar consistente em não exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, pela servidora identificada pela matrícula nº 33690-3, configurando, em tese, a prática da infração disciplinar prevista no art. 133, inciso I, da Lei nº 1.818/2007;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública em impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o DESPACHO JULGAMENTO/GAB/SSP (fls. 116), o qual, após análise do feito, decidiu pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta com a servidora investigada;

CONSIDERANDO a anuência pelo servidor e a conseguinte celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (fls. 57/60);

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta assinado pelo servidor identificado pela matrícula nº 33690-3, em razão da suposta prática da infração disciplinar prevista no art. 133, inciso I, da Lei nº 1.818/2007, tendo o compromissário declarado que reconhece a inadequação de sua conduta, se comprometendo a observar e cumprir o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei 3.461/2019);

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência aos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 17 de março de 2023.

ELIRIO PUTTON JUNIOR
Corregedor-Geral da Segurança Pública
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA COGER Nº 020, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 129, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins) c/c o artigo 125, inciso VI, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins) e o artigo 4º, inciso VI, do anexo único à Portaria SSP nº 1.050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO a informação contida no Ofício nº 6207361, a qual informa que o servidor público Policial Civil identificado pela matrícula funcional nº 866869-1, teria cometido mora na entrega de laudo pericial, bem como teria descumprido ordens superiores, atos os quais, em tese, indicam a prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 98, inciso II, alíneas “o” e “s”, da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO que a notícia de fato constitui a prova da materialidade que estão presentes os indícios de autoria, pelo que é desnecessária a instauração de sindicância investigativa, podendo o sindicado exercer o contraditório e ampla defesa no curso do processo de natureza acusatória;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade, supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da prestação dos serviços deste Órgão Correcional à sociedade;

CONSIDERANDO as normas constitucionais insculpidas no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV, e no art. 37, todas da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 179, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que garantem ao imputado o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 87, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, §3º, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que trata da publicação do ato de instauração da sindicância no Diário Oficial ou Boletim Interno da Secretaria da Segurança Pública;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº: 006/2023, para apurar a conduta do servidor Policial Civil - matrícula nº: 866869-1, em razão da suposta prática da transgressão disciplinar tipificada, em tese, no art. 98, inciso II, alíneas "o" e "s", da Lei nº 3.461/2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar JOSÉ CARLOS GARCIA, matrícula nº 11589795-1, Delegado de Polícia de Civil - Corregedor Adjunto, para, sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, para a conclusão da Sindicância Decisória;

IV - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

V - PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 27 de março de 2023.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 021, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Homologa Termo Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 242, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), 125, inciso X, do anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública), e 42, parágrafo único, do anexo único à Portaria SSP nº 1050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Segurança Pública do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os autos de Sindicância Decisória nº 020/2021 (SGD 2021/31001/000146), instaurada visando a apurar a suposta prática de transgressão disciplinar consistente em deixar de comparecer ao local do crime para realizar perícia, cometida pelo servidor da polícia civil identificado pela matrícula nº 11590726-1, configurando, em tese, a prática da infração disciplinar prevista no art. 98, inciso II, alínea "o", da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública em impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o DESPACHO JULGAMENTO/GAB/SSP (fl. 99), o qual, após análise do feito, acolheu a sugestão da Corregedoria Adjunta e decidiu pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta com o servidor investigado;

CONSIDERANDO a anuência pelo servidor e a conseguinte celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (fls. 110/113);

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta assinado pelo servidor identificado pela matrícula nº 11590726-1, em razão da suposta prática da infração disciplinar prevista no art. 98, inciso II, alínea "o", da Lei nº 3.461/2019, tendo o compromissário declarado que reconhece a inadequação de sua conduta, se comprometendo a observar e cumprir o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei 3.461/2019);

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência aos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 27 de março de 2023.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 022, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Homologa Termo de Conciliação em Audiência Prévia e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, 163 e 165, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins).

CONSIDERANDO os Termos de Conciliação em Audiência Prévia nº 003/2023 e 004/2023, celebrados a fim de sanar as supostas irregularidades noticiada por meio do ofício nº 402/2022/DPC/DGPC/SSP, oriundo do Supervisor de Plantões, consistente na suposta ausência no plantão para o qual estavam escalados, tendo como supostos autores os servidores policiais civis identificados pelas matrículas nº 964892-1 e nº 991779-1, configurando, em tese, a prática da infração disciplinar prevista no art. 96, inciso XIII, da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a aceitação do servidor e a conseguinte celebração dos Termos de Conciliação em Audiência Prévia (fls. 40/42 e 43/45);

CONSIDERANDO o despacho de homologação de Termo de Conciliação em Audiência Prévia (fl. 50), de autoria deste subscritor, o qual decidiu pela homologação dos Termos de Conciliação em Audiência Prévia celebrado com os servidores indicados;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os Termos de Conciliação em Audiência Prévia celebrado com os servidores identificados pelas matrículas nº 964892-1 e nº 991779-1 em razão do suposto descumprimento de dever funcional, tendo o servidor se comprometido, dentre outras obrigações, a observar e cumprir o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei nº 3.461/2019), especificamente quanto a seus deveres;

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência ao servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 27 de março de 2023.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

RESOLUÇÃO CONSEA-TO Nº 126, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a revogação da Resolução nº 124 e da Resolução nº 125, de 15 de fevereiro de 2023 do Conselho de Segurança Alimentar Nutricional do Estado do Tocantins - CONSEA-TO.

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins - CONSEA-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere os arts. 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Lei nº 2.400, de 14 de setembro de 2010, em conformidade com a deliberação da Plenária na 175ª Reunião Ordinária realizada em 10 de março de 2023, na sala do Conselho em Palmas Tocantins;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN-2006 e de acordo com o Decreto nº 7.272 e a Lei Federal 11.346/2006, de 15 de setembro de 2006;

CONSIDERANDO que o Estado do Tocantins é integrante do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução CONSEA-TO Nº 124, de 15 de fevereiro de 2023 que dispõe sobre aprovação do texto de como será formada a Comissão que conduzirá o Processo Eleitoral em 2023 para o pleito do Biênio 2024 a 2026, e a Resolução CONSEA-TO Nº 125, de 15 de fevereiro de 2023, dispõe sobre a criação da Comissão que conduzirá o Processo Eleitoral em 2023 para o pleito da gestão 2024 a 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Eni Tereza da Cunha Felipe
Presidente do CONSEA-TO
Gestão 2021-2023

RESOLUÇÃO CONSEA-TO Nº 127, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a prorrogação do mandato do Presidente e das Entidades e seus Representantes que compõem o Conselho de Segurança Alimentar Nutricional do Estado do Tocantins - CONSEA-TO.

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins - CONSEA-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere os arts. 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Lei nº 2.400, de 14 de setembro de 2010, em conformidade com a deliberação da Plenária na 175ª Reunião Ordinária realizada em 10 de março de 2023, na sala do Conselho em Palmas Tocantins;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN-2006 e de acordo com o Decreto nº 7.272 e a Lei Federal 11.346/2006, de 15 de setembro de 2006;

CONSIDERANDO que o Estado do Tocantins é integrante do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO a Resolução nº 115, de 14 de abril de 2021, publicado no DOE nº 5.830, de 19 de abril de 2021, que dispõe sobre a nomeação da Presidente do CONSEA-TO, a senhora Eni Tereza da Cunha Felipe, para o período de abril de 2023 a novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o mandato da Conselheira Eni Tereza da Cunha Felipe - Ação Social Arquidiocesana de Palmas - ASAP, para presidente do CONSEA-TO, no período de 14 abril de 2023 a 30 de novembro de 2023, para o desempenho das competências previstas nos arts. 16 e 17 da Lei nº 2.400, de 14 de setembro de 2010.

Art. 2º Prorrogar o mandato das entidades e seus representantes que compõem o CONSEA-TO, no período de 14 abril de 2023 a 30 de novembro de 2023, Biênio de 2021 a 2023: Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social de Tocantins - SETAS; Secretaria da Educação - SEDUC; Secretaria da Saúde - SESAU; Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura - SEAGRO; Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS; Secretaria de Cidadania e Justiça - SECIJU; Ação Social Arquidiocesana de Palmas - ASAP; Associação dos Filhos e Amigos da África - AFAA; Caritas Arquidiocesana de Palmas - CARITAS; Comunidade de Saúde, Desenvolvimento e Educação - COMSAUDE; Conselho Regional de Nutricionistas - CRN1; Cooperativa COOPRATO; Cooperativa de Trabalho, Prestação e Extensão Rural - COOPTER; Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Tocantins - FETAET; Sociedade de Apoio à Luta pela Moradia do Tocantins - SALM - TO; Universidade Federal do Tocantins - UFT;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Eni Tereza da Cunha Felipe
Presidente do CONSEA-TO
Gestão 2021-2023

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 90, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c com a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Item 4 do Anexo Único da Resolução 357, de 02 de agosto de 2010 do CONTRAN,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros titulares e respectivos suplentes para comporem a Junta Administrativa de Recurso de Infrações - JARI/AGETO, com mandato de 02 (dois) anos, conforme segue:

I - Atendendo o disposto no Item 4.1.a do Anexo Único da Resolução 357/2010, os integrantes com conhecimento na área de trânsito, representando a SPRF-TO, os senhores Saturnino de Melo Pinheiro, e Antônio Versiani Queiroz, na condição de Membro Titular e Suplente, respectivamente;

II - Atendendo o disposto no Item 4.1.a.2 do Anexo Único da Resolução 357/2010, os representantes servidores do órgão que impôs a penalidade, representando a AGETO, os servidores Jackson Antonio Modesto Silva, supervisor da JARI, matrícula funcional nº 11508612 e Cláudio Gomes Dias, assistente administrativo, graduado em Direito, matrícula funcional nº 647138, na condição de Presidente e Suplente, respectivamente;

III - Atendendo o disposto no Item 4.1.b do Anexo Único da Resolução 357/2010, os representantes de entidade representativa da sociedade ligada a área de trânsito, representando SIMTROMET, com sede em Palmas - TO, os senhores José Antônio de Carvalho, e Isternon Almeida dos Santos, na condição de Membro Titular e Suplente, respectivamente;

Parágrafo Único - Fica a servidora da AGETO, Andréa Garcia Ferreira, matrícula funcional nº 11638621, no cargo de Secretária-administrativa da JARI/AGETO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 30 dias do mês de março do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/38960/000972
CONTRATO Nº: 05/2023.
CONTRATANTE: Agência de Transportes Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: Ambienger Engenharia Ambiental LTDA
CPF/CNPJ: 11.358.829/0001-87
OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para execução do plano básico Ambiental - PBA referente a implantação das obras de pavimentação asfáltica na Rodovia TO-247, trecho: Lagoa do Tocantins / km 50 /Entroncamento TO-030 (Ponte sobre o Rio Sono), com aproximadamente 76 km de extensão.
VALOR: R\$ 2.970.105,57 (dois milhões, novecentos e setenta mil, cento e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.782.1152.4167
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 1.500.
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023
VIGÊNCIA: 27 (vinte e sete) meses consecutivos contados a partir da data de publicação do Extrato de Instrumento Contratual no Diário Oficial do Estado (DOE).
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante, Geraldo Moura de Oliveira Junior - Representante Legal da Contratada.

AEM

ASSESSORIA JURÍDICA

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO

COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO

Restando infrutífera as diligências para notificação via entrega postal, ficam NOTIFICADOS com fundamento nos arts. 5º, 11 e 11-A, §1º, da Lei nº 9.933/199, do lançamento de crédito tributário, o qual possui como fato gerador o exercício do poder de polícia manifesto na realização das atividades de Metrologia Legal, os contribuintes abaixo discriminados:

GRU	Razão Social	CNPJ OU CPF Nº
2941036.17013.01131-2	JOSE ARNALDO MONTEIRO DA SILVA	253.xxx.xxx-82
2941036.17012.00186-0	MARIA MILTA BARBOSA DE FERRAZ VIEIRA	663.xxx.xxx-78
2941036.17012.00974-8	DILMAR ALVES MENEZES	586.xxx.xxx-91
2941036.17015.01139-5	FRANCIDER PORTELA DE AGUIAR	868.xxx.xxx-20
2941036.17013.01237-8	VANESSA BARBOSA SILVA	042.xxx.xxx-84
2941036.17011.01352-0	PAULO VAGNO FAUSTINO DA SILVA	928.xxx.xxx-91

Assim, os contribuintes deverão efetuar o recolhimento da taxa através das Guias de Recolhimento da União - GRU emitidas com data atualizada na sede da Agência, sendo-lhe facultado apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins. Comunica-se que a ausência de pagamento ou impugnação do débito poderá ensejar inclusão no Cadin (cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal), após 75 dias, nos termos da Lei nº 10.522/2002, bem como inscrição em dívida ativa, protesto de título e cobrança judicial. A emissão do boleto ou a apresentação da impugnação deverá ser realizada na Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, situada na Quadra 602 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 05, Bairro Plano Diretor Sul, CEP: 77.022-002, Palmas/TO, ou ainda, facultada-lhe o uso do e-mail ajur@aem.to.gov.br, sujeito a confirmação. Telefone para informações: (63) 3218-2075.

GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

ATR

PORTARIA ATR Nº 06, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo ATO Nº 442 - NM, de 02 de Março de 2023; art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007; Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e pelo Decreto Estadual nº 6.072, de 21 de março de 2020, resolve;

Art. 1º DESIGNAR a servidora JAQUELINE BONI RIBEIRO, Economista matrícula nº 1102060-3, CPF: XXX.XXX.X11-10, para responder pela Gerência de Regulação de Saneamento em substituição a titular, ELLEN SILVIA AMARAL FIGUEIREDO, Gerente de Regulação de Saneamento - DAI-1, matrícula nº 11681098-1, CPF: XXX.XXX.X81-87, no período de suas férias de 30/03/2023 a 09/04/2023;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de março de 2023.

Art. 3º PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ISRAEL DOMINGUES GUIMARÃES JÚNIOR
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

DETRAN

PORTARIA Nº 247/2023/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023.

CONSIDERANDO a territorialidade da Ciretran de Pedro Afonso, a qual ficou desprovida de servidor responsável pela Gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviços à comunidade, a preservação dos bens patrimoniais, bem como o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor Luizano Nogueira Avelino, Funcional Nº 11153768-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder, interinamente, pela Coordenadoria da Ciretran e Postos de Atendimento III - no município de Pedro Afonso/TO, sem prejuízos a suas atribuições, a partir de 1º de abril de 2023.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas, aos 28 dias do mês de março de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000967/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 01/05/2023 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWH1744/TO	AGETO	SJ00F5101N	14/02/2023	20:14	5452-1
RIM0J65/TO	AGETO	SJ005D3080	14/02/2023	22:31	5010-0
MXG7F84/TO	DETRAN	SJ009F203F	14/02/2023	22:41	5010-0
MXF2526/TO	DETRAN	SJ006G8009	15/02/2023	01:04	5010-0
QWD1G86/TO	AGETO	SJ005E209K	15/02/2023	01:05	6653-1
MXB8814/TO	DETRAN	SJ0058702C	15/02/2023	08:08	7030-1
MXB8814/TO	DETRAN	SJ0058702D	15/02/2023	08:15	7030-1
MXB8814/TO	DETRAN	SJ0058702E	15/02/2023	08:19	7030-1
QKBSJ29/TO	DETRAN	SJ0069202F	15/02/2023	07:25	6653-1
QKBSJ29/TO	DETRAN	SJ0069202G	15/02/2023	07:25	6599-2
MXF1564/TO	DETRAN	SJ008H1068	15/02/2023	09:59	6912-0
QKH9155/TO	DETRAN	SJ00EP100W	15/02/2023	11:14	6599-2
RSE2B31/TO	DETRAN	SJ007X202L	15/02/2023	11:35	7048-1
QWA1J09/TO	DETRAN	SJ007F500M	15/02/2023	12:52	7056-1
QWA1J09/TO	DETRAN	SJ007F500N	15/02/2023	13:03	5010-0
MXX9E10/TO	DETRAN	SJ00AN205M	15/02/2023	13:40	5010-0
JKE0952/TO	DETRAN	SJ00DQ100O	15/02/2023	10:32	5550-0
OLH8E99/TO	DETRAN	SJ00AI303G	15/02/2023	14:37	7366-2
KCJ2304/TO	DETRAN	SJ006Q404X	15/02/2023	15:31	6653-1
QKKE38/TO	DETRAN	SJ0069202H	15/02/2023	15:45	5010-0
OLM1150/TO	AGETO	SJ00FN105D	15/02/2023	12:25	7633-2
QKKE38/TO	DETRAN	SJ0069202I	15/02/2023	15:45	6580-0
MWA0B24/TO	DETRAN	SJ00DQ100S	15/02/2023	13:30	6033-0
OLJ2209/TO	DETRAN	SJ006E2067	15/02/2023	16:55	5010-0
OLJ2209/TO	DETRAN	SJ006E2068	15/02/2023	17:03	6599-2
HPL4939/TO	AGETO	SJ00FS101W	15/02/2023	08:40	5185-1
HPL4939/TO	AGETO	SJ00FS101X	15/02/2023	08:40	6769-0
OLM0365/TO	AGETO	SJ00FS101Z	15/02/2023	08:32	5185-1
OLN1289/TO	AGETO	SJ00FS1020	15/02/2023	08:51	7633-1
QKL1109/TO	AGETO	SJ00FS1021	15/02/2023	16:27	7340-0
MXV1423/TO	AGETO	SJ00FS1022	15/02/2023	08:40	6769-0
QWD5I28/TO	DETRAN	SJ005K400G	15/02/2023	17:36	5118-0
QWD5I28/TO	DETRAN	SJ005K400H	15/02/2023	17:44	6912-0
MWM1801/TO	AGETO	SJ00FS1024	15/02/2023	11:34	7633-2
QKM6774/TO	DETRAN	SJ005Z202D	15/02/2023	17:54	5010-0
MXF1523/TO	DETRAN	SJ005X700P	15/02/2023	17:59	5010-0
MXC6541/TO	DETRAN	SJ007V401S	15/02/2023	17:56	5010-0
NGC6074/TO	DETRAN	SJ0058702F	15/02/2023	18:05	6556-1
NGC6074/TO	DETRAN	SJ0058702G	15/02/2023	18:19	5010-0
MWC0051/TO	DETRAN	SJ005X700R	15/02/2023	18:13	5010-0
NGC6074/TO	DETRAN	SJ0058702H	15/02/2023	18:25	5835-0
QKM3E82/TO	DETRAN	SJ00B7201L	15/02/2023	18:18	6637-1
MXD8343/TO	DETRAN	SJ005X700S	15/02/2023	18:28	6912-0
MWU7758/TO	DETRAN	SJ00B7201M	15/02/2023	18:35	6637-1
RSC1D18/TO	DETRAN	SJ005X700T	15/02/2023	18:38	5010-0
QWD1G22/TO	DETRAN	SJ009Z108A	15/02/2023	18:36	5169-1
MWN8762/TO	DETRAN	SJ008G2011	15/02/2023	19:24	5010-0
MWN8762/TO	DETRAN	SJ008G2012	15/02/2023	19:29	7048-1
QKI9886/TO	DETRAN	SJ00ER4036	15/02/2023	19:45	6122-0
QWC6878/TO	DETRAN	SJ00AQ106C	15/02/2023	19:20	6637-1
QWC6878/TO	DETRAN	SJ00AQ106D	15/02/2023	21:28	6599-2
RSC4I22/TO	DETRAN	SJ00C100I	15/02/2023	23:31	5010-0
RSF6J33/TO	DETRAN	SJ00ER4037	15/02/2023	23:44	6645-0
RSF6J33/TO	DETRAN	SJ00ER4038	15/02/2023	23:49	6645-0
RSF6J33/TO	DETRAN	SJ00ER4039	15/02/2023	23:51	5010-0
RSF6J33/TO	DETRAN	SJ00ER403A	15/02/2023	23:52	6645-0
MWW4322/TO	DETRAN	SJ00DQ100U	15/02/2023	23:40	7030-1
QWD4I65/TO	DETRAN	SJ00E108Z	16/02/2023	00:14	5010-0
QKG4228/TO	DETRAN	SJ00ER403B	16/02/2023	00:30	5010-0

RIM9J78/TO	DETRAN	SJ00ER403C	16/02/2023	00:46	7340-0
RIM9J78/TO	DETRAN	SJ00ER403D	16/02/2023	00:48	5010-0
RIM9J78/TO	DETRAN	SJ00ER403E	16/02/2023	00:49	5720-0
MWR4084/TO	DETRAN	SJ0008100O	17/02/2023	08:56	5010-0
MXW6552/TO	DETRAN	SJ006Q404Z	17/02/2023	09:32	6610-2
REC8D69/TO	DETRAN	SJ009F203G	17/02/2023	09:48	7366-2
PSW4C08/TO	DETRAN	SJ008H106B	17/02/2023	10:17	6653-1
MWN8H45/TO	DETRAN	SJ006Q4050	17/02/2023	10:20	6637-1
PSW4C08/TO	DETRAN	SJ008H106C	17/02/2023	10:23	6637-1
QWC8A47/TO	DETRAN	SJ008H106D	17/02/2023	10:56	6653-2
MWC0179/TO	DETRAN	SJ00C9101T	17/02/2023	11:37	5274-1
OYB6175/TO	AGETO	SJ00FS1025	17/02/2023	11:46	6769-0
MWP6F58/TO	DETRAN	SJ009Z108B	17/02/2023	12:01	7048-1
DZE8A88/TO	DETRAN	SJ007Q2051	17/02/2023	09:40	5169-1
MXB3867/TO	DETRAN	SJ007I1001	17/02/2023	12:58	5010-0
MV7385/TO	DETRAN	SJ00ED101M	17/02/2023	12:26	5452-2
QKL1225/TO	DETRAN	SJ00ED101N	17/02/2023	13:30	5452-2
QKE6D29/TO	DETRAN	SJ0069202J	17/02/2023	15:05	5010-0
RIM4G97/TO	DETRAN	SJ0069202K	17/02/2023	15:24	5010-0
RIM4G97/TO	DETRAN	SJ0069202L	17/02/2023	15:29	6637-1
QKC9460/TO	AGETO	SJ00FS1026	17/02/2023	10:53	5452-1
OLM0261/TO	AGETO	SJ00FS1027	17/02/2023	10:53	5452-1
QKI3009/TO	AGETO	SJ00FS1028	17/02/2023	10:53	5452-1
RIM4G97/TO	DETRAN	SJ0069202M	17/02/2023	15:54	6653-2
QKG0863/TO	AGETO	SJ00FS1029	17/02/2023	10:53	5452-1
QWD2D16/TO	AGETO	SJ00FS102A	17/02/2023	10:53	5452-1
QKM5E44/TO	DETRAN	SJ009F203H	17/02/2023	16:50	6637-1
QWA6314/TO	AGETO	SJ00FS102B	17/02/2023	10:53	5452-1
RSB7B85/TO	DETRAN	SJ008H106E	17/02/2023	16:59	6653-1
NND6150/TO	AGETO	SJ00FS102C	17/02/2023	10:53	5452-1
QWF6174/TO	AGETO	SJ00FS102D	17/02/2023	15:24	5452-1
OLH2979/TO	AGETO	SJ00FS102E	17/02/2023	15:24	5452-1
QKM5E44/TO	DETRAN	SJ009F203I	17/02/2023	17:07	5010-0
QKD6819/TO	DETRAN	SJ006FC02R	17/02/2023	17:24	6599-2
MXA5543/TO	DETRAN	SJ006M202R	17/02/2023	17:00	7030-1
MW11076/TO	DETRAN	SJ006J200X	17/02/2023	17:32	7366-2
MXA5543/TO	DETRAN	SJ006M202S	17/02/2023	17:41	5010-0
MXA5543/TO	DETRAN	SJ006M202T	17/02/2023	17:00	6599-2
QK41315/TO	DETRAN	SJ00B24040	17/02/2023	17:55	5738-0
FG05I55/TO	DETRAN	SJ00GC1002	17/02/2023	17:35	7366-2
OLM3C07/TO	DETRAN	SJ00IV1007	17/02/2023	18:39	7048-1
RIM1F61/TO	AGETO	SJ00GO1001	17/02/2023	11:05	5835-0
OLM3C07/TO	DETRAN	SJ00IV1008	17/02/2023	18:52	6408-0
NSU7B30/TO	DETRAN	SJ006T30C0	17/02/2023	16:08	7366-2
OVR1J32/TO	DETRAN	SJ007V401T	17/02/2023	21:19	5045-0
RSA0C38/TO	DETRAN	SJ0069202N	17/02/2023	21:48	5010-0
QE13B14/TO	DETRAN	SJ007M100P	17/02/2023	22:19	5010-0
RSE1G34/TO	DETRAN	SJ00IV1009	17/02/2023	22:21	7048-1
JVF1C93/TO	DETRAN	SJ007L204S	17/02/2023	22:46	6530-0
MWV1165/TO	DETRAN	SJ00GO1004	17/02/2023	22:25	7048-1
QKB5816/TO	DETRAN	SJ00A0107E	17/02/2023	23:29	6637-1
MWY9704/TO	DETRAN	SJ00AZ900N	17/02/2023	23:43	5010-0
MWV1697/TO	DETRAN	SJ00E1B04G	17/02/2023	23:40	5525-0
MWM7510/TO	DETRAN	SJ0008100Q	18/02/2023	00:12	7030-1
QKD6G52/TO	DETRAN	SJ007E204C	18/02/2023	00:47	5010-0
MWY5470/TO	DETRAN	SJ008K1056	18/02/2023	00:52	6599-2
MVQ1142/TO	DETRAN	SJ0069202O	18/02/2023	00:51	5010-0
MWH1A45/TO	DETRAN	TO02507102	31/01/2023	09:26	7340-0
QKM9346/TO	DETRAN	TO02507106	28/01/2023	09:13	7340-0
RSB4C88/TO	DETRAN	TO02507107	28/01/2023	09:13	5185-1
HKQ1607/TO	DETRAN	TO02717230	10/02/2023	16:30	5185-1
OMS3238/TO	DETRAN	TO02717231	10/02/2023	16:37	5185-1
JVZ2F68/TO	DETRAN	TO02717235	10/02/2023	16:46	6530-0
JVZ2F68/TO	DETRAN	TO02717236	10/02/2023	16:46	6599-2
OMS3238/TO	DETRAN	TO02717237	10/02/2023	16:37	6599-2
MVP1834/TO	DETRAN	TO02717238	25/01/2023	08:00	6599-2
PSP8I90/TO	DETRAN	TO02717243	11/02/2023	08:06	6670-0
JJP2E67/TO	DETRAN	TO02717247	11/02/2023	08:24	7340-0
QWE5H29/TO	DETRAN	TO02717346	15/02/2023	17:15	7633-2
MWS4518/TO	DETRAN	TO02717248	11/02/2023	08:25	5193-0
QKG1092/TO	DETRAN	TO02717343	15/02/2023	17:15	7633-2
MWS4518/TO	DETRAN	TO02717249	11/02/2023	08:25	6599-2
NGK6852/TO	DETRAN	TO02717250	11/02/2023	08:25	6653-1
RSA0C77/TO	DETRAN	TO02717251	11/02/2023	08:26	7340-0

RIM9J78/TO	DETRAN	SJ00ER403F	16/02/2023	00:51	6670-0
QK02568/TO	DETRAN	SJ0075700I	16/02/2023	03:07	6599-2
MXC6895/TO	DETRAN	SJ00ER403G	16/02/2023	03:17	5738-0
MXC6895/TO	DETRAN	SJ00ER403H	16/02/2023	03:20	7340-0
MXC6895/TO	DETRAN	SJ00ER403I	16/02/2023	03:21	5010-0
NHA2G40/TO	DETRAN	SJ008D601Q	16/02/2023	03:15	5738-0
NHA2G40/TO	DETRAN	SJ008D601R	16/02/2023	03:25	5010-0
MWL7212/TO	AGETO	SJ00DT101Q	15/02/2023	17:30	5010-0
MWL7212/TO	AGETO	SJ00DT101R	15/02/2023	17:30	6599-2
MWF6350/TO	DETRAN	SJ0094001	16/02/2023	08:00	6599-2
MWY5071/TO	AGETO	SJ007N400W	16/02/2023	09:37	6599-2
RSB1J97/TO	DETRAN	SJ00994002	16/02/2023	09:36	6637-1
RSB1J97/TO	DETRAN	SJ00994003	16/02/2023	09:46	6599-2
QKC6008/TO	DETRAN	SJ006W201N	16/02/2023	09:48	5274-2
MWC8408/TO	DETRAN	SJ005320BH	16/02/2023	09:49	5738-0
NFV9890/TO	DETRAN	SJ007H3063	16/02/2023	09:50	6599-2
NFV9890/TO	DETRAN	SJ007H3064	16/02/2023	09:50	6580-0
OLK0085/TO	DETRAN	SJ007W900H	16/02/2023	10:07	5061-0
RIM2J55/TO	DETRAN	SJ005M205Z	16/02/2023	09:48	5010-0
MXG0601/TO	DETRAN	SJ00BV1003	16/02/2023	10:45	6556-4
OLL9085/TO	DETRAN	SJ00H21001	16/02/2023	12:03	6050-1
QKJ507/TO	DETRAN	SJ00994004	16/02/2023	12:10	5010-0
RSF0H20/TO	DETRAN	SJ00994006	16/02/2023	13:44	5819-4
MVZ9779/TO	DETRAN	SJ008N302P	16/02/2023	14:57	7323-2
MVZ9779/TO	DETRAN	SJ008N302Q	16/02/2023	15:03	6912-0
RSE0120/TO	DETRAN	SJ00H21002	16/02/2023	16:05	7056-1
PRP7C23/TO	DETRAN	SJ009W101G	16/02/2023	12:35	5010-0
QKE9586/TO	DETRAN	SJ00AI303H	16/02/2023	16:45	5010-0
QKF0120/TO	DETRAN	SJ00AM1004	16/02/2023	16:45	7366-2
RIMSJ29/TO	DETRAN	SJ00C9101P	16/02/2023	17:02	5118-0
RIMSJ29/TO	DETRAN	SJ00C9101Q	16/02/2023	17:11	6637-1
RIMSJ29/TO	DETRAN	SJ00C9101R	16/02/2023	17:17	6653-1
OYA8553/TO	DETRAN	SJ005700X	16/02/2023	17:18	5010-0
MXD4583/TO	DETRAN	SJ005U5004	16/02/2023	17:23	6599-2
MVR9498/TO	DETRAN	SJ00C9101S	16/02/2023	17:10	6556-5
QKD4639/TO	DETRAN	SJ00E4401W	16/02/2023	20:02	6653-1
QKD4639/TO	DETRAN	SJ00E4401X	16/02/2023	20:16	5720-0
QKD4639/TO	DETRAN	SJ00E4401Y	16/02/2023	20:28	6645-0
QWF3F14/TO	DETRAN	SJ00C01054	16/02/2023	20:48	5010-0
QWF3F14/TO	DETRAN	SJ00C01055	16/02/2023	20:51	6599-2
MVW4A07/TO	DETRAN	SJ00GC1001	16/02/2023	21:03	5010-0
MWN4407/TO	AGETO	SJ007D100W	16/02/2023	21:49	5010-0
QKE5645/TO	AGETO	SJ005E209N	16/02/2023	21:58	5010-0
MVQ3003/TO	AGETO	SJ005E209O	16/02/2023	22:26	6599-2
MWD1908/TO	AGETO	SJ005E209P	16/02/2023	22:34	6653-1
NW15818/TO	DETRAN	SJ00E1B04E	16/02/2023	22:14	7048-1
CYL2H46/TO	AGETO	SJ008B3037	16/02/2023	22:36	6530-0
JFC4A07/TO	AGETO	SJ005E209Q	16/02/2023	21:39	5835-0
MVY8986/TO	DETRAN	SJ005320BI	16/02/2023	23:44	7048-1
QKD6711/TO	DETRAN	SJ006P205Z	16/02/2023	23:51	6637-2
NXC7B53/TO	DETRAN	SJ005320BJ	17/02/2023	00:01	7048-1
QKD6711/TO	DETRAN	SJ006P2060	17/02/2023	00:06	6912-0
QKQ7B44/TO	DETRAN	SJ0052202I	17/02/2023	00:00	6653-1
QKF0063/TO	DETRAN	SJ0052202J	17/02/2023	00:54	6653-1
QKF0063/TO	DETRAN	SJ0052202K	17/02/2023	01:07	6599-2
ERI3C46/TO	DETRAN	SJ006T30BW	16/02/2023	22:10	6530-0
AMM9727/TO	DETRAN	SJ006T30BX	16/02/2023	22:10	6530-0
DRT3114/TO	DETRAN	SJ006T30BY	16/02/2023	22:10	6530-0
MVZ9284/TO	DETRAN	SJ006T30BZ	16/02/2023	21:20	6637-1
OLH4900/TO	DETRAN	SJ006A004Y	17/02/2023	07:25	6050-3
QKC8628/TO	DETRAN	SJ008H1069	17/02/2023	07:44	6653-1
KCU3152/TO	DETRAN	TO02717252	11/02/2023	08:27	5185-1
MWL1082/TO	DETRAN	TO02717253	11/02/2023	08:27	5185-1
QKB3D72/TO	DETRAN	TO02717254	11/02/2023	08:29	7340-0
QKB3D72/TO	DETRAN	TO02717255	11/02/2023	08:29	6670-0
MWK3885/TO	DETRAN	TO02717256	11/02/2023	08:39	7340-0
MWK3885/TO	DETRAN	TO02717257	11/02/2023	08:39	6670-0
MWZ4626/TO	DETRAN	TO02717258	11/02/2023	08:39	5185-1
OFN7389/TO	DETRAN	TO02717260	11/02/2023	08:40	5185-1
OFN7389/TO	DETRAN	TO02717261	11/02/2023	08:40	6599-2
QWE4117/TO	DETRAN	TO02717262	11/02/2023	08:42	5185-1
QKD9H93/TO	DETRAN	TO02717266	11/02/2023	09:01	7340-0
JWU4150/TO	DETRAN	TO02717269	11/02/2023	09:03	5185-1
JWU4150/TO	DETRAN	TO02717270	11/02/2023	09:03	6599-2

QKJ9827/TO	DETRAN	TO02717271	11/02/2023	09:11	7340-0
QKJ9827/TO	DETRAN	TO02717272	11/02/2023	09:11	6670-0
MWW4340/TO	DETRAN	TO02717273	11/02/2023	09:15	5185-1
MWW4340/TO	DETRAN	TO02717274	11/02/2023	09:15	6599-2
MWS4518/TO	DETRAN	TO02717276	11/02/2023	10:41	5185-1
MVP1104/TO	DETRAN	TO02717294	11/02/2023	15:16	7340-0
DMA3859/TO	DETRAN	TO02717295	11/02/2023	15:34	5185-1
DMA3859/TO	DETRAN	TO02717296	11/02/2023	15:34	6599-2
DMA3859/TO	DETRAN	TO02717297	11/02/2023	15:34	6580-0
MMM3968/TO	DETRAN	TO02717298	11/02/2023	15:53	6068-1
QKD7B18/TO	DETRAN	TO02799376	06/02/2023	17:05	5967-0
JKG2119/TO	DETRAN	TO02799377	06/02/2023	17:02	7722-0
QWA3820/TO	DETRAN	TO02799414	31/01/2023	11:55	5525-0
OLJ5348/TO	DETRAN	TO02799415	01/02/2023	07:51	6025-0
RSC4179/TO	AGETO	RE00426435	27/01/2023	17:36	6823-1
RSE3J02/TO	AGETO	RE00449001	07/02/2023	12:42	5525-0
OYA3424/TO	AGETO	RE00447637	13/02/2023	20:30	6823-1
RSB4H07/TO	AGETO	RE00445788	15/02/2023	10:30	6823-1
RSE1194/TO	AGETO	RE00448187	06/02/2023	17:12	6068-2
MXB1H29/TO	AGETO	RE00448227	06/02/2023	19:20	5835-0
MXB1H29/TO	AGETO	RE00448226	06/02/2023	19:20	6980-0
MXB1H29/TO	AGETO	RE00448219	06/02/2023	18:36	5746-3
RIM4E65/TO	AGETO	RE00448220	06/02/2023	19:10	5746-3
QWF4C58/TO	AGETO	RE00448185	06/02/2023	12:50	6068-2
QBF8562/TO	AGETO	RE00448223	06/02/2023	18:55	6823-1
QBF8562/TO	AGETO	RE00448224	06/02/2023	18:55	5746-3
RSC5H92/TO	AGETO	RE00448231	07/02/2023	20:08	5746-3
OLH5634/TO	AGETO	RE00448191	07/02/2023	06:49	6068-2
NXA9898/TO	AGETO	RE00448188	07/02/2023	05:23	5746-3
QKM8801/TO	AGETO	RE00448229	07/02/2023	05:22	6068-2
MWT9417/TO	DETRAN	TO02246398	15/02/2023	11:15	7633-1
GTL2289/TO	DETRAN	TO02246691	15/02/2023	08:20	6580-0
RSA4F53/TO	DETRAN	TO02246693	15/02/2023	09:42	6580-0
GTL2289/TO	DETRAN	TO02246689	15/02/2023	08:20	5185-1
GTL2289/TO	DETRAN	TO02246690	15/02/2023	08:20	6599-2
MWV8084/TO	DETRAN	TO02246692	15/02/2023	08:59	5185-1
PXM6493/TO	DETRAN	TO02246696	15/02/2023	10:05	6599-2
OOC8B46/TO	AGETO	RE00448192	09/02/2023	11:12	6831-1
OLK7833/TO	AGETO	RE00448199	09/02/2023	09:59	6645-0
QWD2B76/TO	AGETO	RE00448197	09/02/2023	09:35	6645-0
QKM9985/TO	AGETO	RE00448195	09/02/2023	08:35	6645-0
QKF5585/TO	AGETO	RE00448237	10/02/2023	17:20	6068-2
DSK2975/TO	AGETO	RE00448253	10/02/2023	11:30	6580-0
DSK2975/TO	AGETO	RE00448252	10/02/2023	11:30	6599-2
QKL9366/TO	AGETO	RE00448257	10/02/2023	11:13	6068-2
RSA5B34/TO	AGETO	RE00448255	10/02/2023	09:31	6068-2
MVZ0H08/TO	AGETO	RE00448241	11/02/2023	08:02	5908-0
AJY5F78/TO	AGETO	RE00448239	11/02/2023	11:37	6068-2
QKE6E32/TO	AGETO	RE00448240	11/02/2023	11:40	6068-2
MWR7E83/TO	AGETO	RE00448238	11/02/2023	11:55	6068-2
AYK0149/TO	AGETO	RE00448236	11/02/2023	11:32	6068-2
MWS4G77/TO	AGETO	RE00448232	11/02/2023	11:32	6068-2
RSD0D96/TO	AGETO	RE00448242	11/02/2023	11:04	6068-2
QRR5H21/TO	AGETO	RE00448245	11/02/2023	16:30	6068-2
MXE4A80/TO	DETRAN	TO02246694	15/02/2023	10:00	5185-1
PLS0D30/TO	AGETO	RE00448260	12/02/2023	18:26	7633-2
PXM6493/TO	DETRAN	TO02246695	15/02/2023	10:05	5185-1
OLJ5415/TO	AGETO	RE00448259	12/02/2023	18:40	6580-0
RSF2A89/TO	AGETO	RE00448246	12/02/2023	18:00	6068-2
QK4954/TO	AGETO	RE00448275	14/02/2023	08:41	6068-2
QWB1C09/TO	AGETO	RE00448274	14/02/2023	08:40	6068-2
OLK7299/TO	DETRAN	TO02246698	15/02/2023	10:31	6580-0
MWJ5B38/TO	DETRAN	TO02246699	15/02/2023	10:34	5185-1
MWM8225/TO	AGETO	RE00448266	13/02/2023	19:20	6556-1
NVO4J79/TO	DETRAN	TO02573451	13/02/2023	17:36	5525-0
RSF7J68/TO	DETRAN	TO02573452	13/02/2023	15:21	5525-0
MOO4562/TO	AGETO	RE00448263	13/02/2023	11:09	6645-0
QKL1911/TO	DETRAN	TO02573798	09/02/2023	09:21	5487-0
OLH9273/TO	AGETO	RE00448198	13/02/2023	09:30	6645-0
MWJ5792/TO	AGETO	RE00448261	13/02/2023	09:30	6645-0
AEX4362/TO	DETRAN	TO02573800	10/02/2023	18:15	5487-0
OLN2903/TO	DETRAN	TO02717362	10/02/2023	09:45	7633-2
QKE8219/TO	AGETO	RE00448304	16/02/2023	15:29	6068-2
QKM4942/TO	DETRAN	TO02717068	14/02/2023	17:49	7633-1

QKM4942/TO	DETRAN	TO02717069	14/02/2023	17:49	5185-1
QKM4942/TO	DETRAN	TO02717070	14/02/2023	17:49	6599-2
ONR4680/TO	DETRAN	TO02717071	14/02/2023	17:42	5185-1
OGN1924/TO	DETRAN	TO02717072	14/02/2023	09:13	7366-2
MWZ7523/TO	DETRAN	TO02717073	14/02/2023	08:43	5185-1
MXC9425/TO	DETRAN	TO02717074	14/02/2023	08:45	5185-1
NWX0081/TO	DETRAN	TO02717075	14/02/2023	08:47	5185-1
NKP0817/TO	DETRAN	TO02717078	14/02/2023	09:01	5185-1
NKP0817/TO	DETRAN	TO02717079	14/02/2023	09:01	7633-2
OLN0563/TO	DETRAN	TO02717352	13/02/2023	17:30	6670-0
QKM2225/TO	DETRAN	TO02717353	13/02/2023	17:27	5185-1
MXE2255/TO	DETRAN	TO02717372	14/02/2023	17:34	7048-1
HCC4253/TO	DETRAN	TO02717373	15/02/2023	08:30	6580-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001498/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
HPV0336/MA	DETRAN	SJ00EB1088	24/03/2023	16:52	5819-4
MXC6001/TO	DETRAN	SJ0054800Q	24/03/2023	17:54	5487-0
QKL7876/TO	DETRAN	SJ005E20AI	24/03/2023	18:22	6653-1
MWA8125/TO	AGETO	SJ00E4402C	24/03/2023	18:35	5010-0
MWA8125/TO	AGETO	SJ00E4402D	24/03/2023	18:51	6912-0
RSC6E06/TO	DETRAN	SJ008Q1084	24/03/2023	19:24	5878-0
QKM4697/TO	DETRAN	SJ005D3080	24/03/2023	19:36	6050-1
MWL3602/TO	DETRAN	SJ00AS3039	24/03/2023	19:51	6599-2
QWD3C64/TO	DETRAN	SJ00A1303Q	24/03/2023	19:53	7048-1
MVL1319/TO	DETRAN	SJ008C402S	24/03/2023	19:51	5010-0
QKM3773/TO	DETRAN	SJ00EU402C	24/03/2023	20:56	5738-0
RSF9H85/TO	DETRAN	SJ00B1700Y	24/03/2023	21:18	7030-1
RSF9H85/TO	DETRAN	SJ00B1700Z	24/03/2023	21:23	7340-0
MWD3964/TO	DETRAN	SJ009B1030	24/03/2023	21:22	5819-4
OLK6324/TO	DETRAN	SJ009I206N	24/03/2023	21:25	5010-0
RSC7F32/TO	DETRAN	SJ009I206O	24/03/2023	21:33	5010-0
MVQ6849/TO	DETRAN	SJ00GJ1019	24/03/2023	21:15	6599-2
QDA2207/PA	DETRAN	SJ00D8100X	24/03/2023	21:29	5010-0
RIM7I56/TO	DETRAN	SJ00GX1009	24/03/2023	21:32	7048-1
OLL3525/TO	DETRAN	SJ008C402T	24/03/2023	21:43	6050-1
CIF1402/TO	DETRAN	SJ009I206P	24/03/2023	21:41	6599-2
MVQ6849/TO	DETRAN	SJ00GJ101A	24/03/2023	21:15	5169-1
QDA2207/PA	DETRAN	SJ00D8100Y	24/03/2023	21:30	6408-0
MVQ6849/TO	DETRAN	SJ00GJ101B	24/03/2023	21:15	5010-0
MWV5876/TO	DETRAN	SJ007B2001	24/03/2023	21:52	5010-0
QWB8G69/TO	DETRAN	SJ009I209I	24/03/2023	21:49	5010-0
AVI9G36/GO	DETRAN	SJ00IV100T	24/03/2023	21:58	5525-0
QKQ0206/TO	DETRAN	SJ00AU107X	24/03/2023	21:56	6599-2
QKQ6759/TO	DETRAN	SJ009I206Q	24/03/2023	21:58	5045-0
MVQ0305/TO	DETRAN	SJ00F7102N	24/03/2023	22:01	7056-1
RSD7F99/TO	DETRAN	SJ005X701E	24/03/2023	22:13	6637-1
KDD9831/TO	DETRAN	SJ00IV100U	24/03/2023	22:24	6548-0
MWK4144/TO	DETRAN	SJ009I206R	24/03/2023	22:28	5010-0
RSD7F99/TO	DETRAN	SJ005X701F	24/03/2023	22:26	5010-0
RSD7F99/TO	DETRAN	SJ005X701G	24/03/2023	22:33	6599-2
APA9597/TO	DETRAN	SJ004W202W	24/03/2023	22:41	5274-1
MXE6C91/TO	DETRAN	SJ00G12004	24/03/2023	22:47	6637-1
QWASH40/TO	DETRAN	SJ00AU107Y	24/03/2023	22:52	5010-0
JUC2552/MA	DETRAN	SJ0060201Y	24/03/2023	20:00	6610-2
RSE2D21/TO	DETRAN	SJ0060201Z	24/03/2023	23:08	6610-2
RSE2D21/TO	DETRAN	SJ00602020	24/03/2023	23:17	6653-1
RSE2D21/TO	DETRAN	SJ00602021	24/03/2023	23:25	5010-0
NGL5147/TO	DETRAN	SJ005Q206V	24/03/2023	23:49	6530-0
QWCS42/TO	DETRAN	SJ004Z400M	24/03/2023	23:48	6530-0
MWD7875/TO	DETRAN	SJ008U303I	24/03/2023	23:58	6025-0
MWD7875/TO	DETRAN	SJ008U303J	25/03/2023	00:05	6912-0
RSD7C93/TO	DETRAN	SJ00E1B04R	25/03/2023	00:28	6653-1
MV19736/TO	DETRAN	SJ006P207B	25/03/2023	00:33	6670-0
OGS9886/GO	DETRAN	SJ0057603V	25/03/2023	00:51	5010-0

KCZ8383/TO	DETRAN	SJ00E4402E	25/03/2023	01:20	5010-0
MVY4409/TO	DETRAN	SJ006T30C7	25/03/2023	01:28	5010-0
MVY4409/TO	DETRAN	SJ006T30C8	25/03/2023	01:32	6599-2
KCZ8383/TO	DETRAN	SJ00E4402F	25/03/2023	01:27	6599-2
OLJ0117/TO	DETRAN	SJ0087F003	25/03/2023	01:41	5010-0
RIM5883/TO	DETRAN	SJ008C402V	25/03/2023	06:35	6050-1
DRT3114/TO	DETRAN	SJ006T30C9	25/03/2023	00:25	6530-0
MV55018/TO	DETRAN	SJ00A0108C	25/03/2023	08:01	6653-2
MV06F87/TO	DETRAN	SJ00A0108D	25/03/2023	08:29	5010-0
QWF8B89/TO	DETRAN	SJ00A0108E	25/03/2023	08:46	6653-2
MXA7563/TO	DETRAN	SJ00H6100E	25/03/2023	09:05	6653-1
MXA7563/TO	DETRAN	SJ00H6100F	25/03/2023	09:28	6912-0
JVX1877/TO	DETRAN	SJ00IF100C	25/03/2023	09:31	5010-0
IAB4986/TO	DETRAN	TO02506923	23/03/2023	11:24	6580-0
MWK5673/TO	DETRAN	TO02506922	23/03/2023	11:04	6599-2
MVU4113/TO	DETRAN	TO02506920	23/03/2023	11:01	6670-0
QKE9107/TO	DETRAN	TO02506919	23/03/2023	10:54	7340-0
OLL1490/TO	DETRAN	TO02506918	23/03/2023	10:47	6599-2
OLL1490/TO	DETRAN	TO02506917	23/03/2023	10:47	6580-0
PSU1570/MA	DETRAN	TO02506916	23/03/2023	10:44	7340-0
MXV4576/TO	DETRAN	TO02506915	23/03/2023	10:43	6599-2
MVX4576/TO	DETRAN	TO02506914	23/03/2023	10:43	7340-0
MWU7831/TO	DETRAN	TO02506913	23/03/2023	10:36	7340-0
QK8977/TO	DETRAN	TO02506912	23/03/2023	10:19	7340-0
MWS4387/TO	DETRAN	TO02506911	23/03/2023	10:17	6580-0
QKB9I53/TO	DETRAN	TO02506910	23/03/2023	10:10	6670-0
MXA2013/TO	DETRAN	TO02506908	23/03/2023	10:07	7340-0
MXA2013/TO	DETRAN	TO02506909	23/03/2023	10:07	6599-2
MWG3054/TO	DETRAN	TO02506907	23/03/2023	09:50	6599-2
MWG3058/TO	DETRAN	TO02506906	23/03/2023	09:50	7340-0
MXD3058/TO	DETRAN	TO02506905	23/03/2023	09:49	6599-2
MWZ4235/TO	DETRAN	TO02506903	23/03/2023	09:29	7340-0
MWC2812/TO	DETRAN	TO02506902	23/03/2023	09:28	6599-2
MWC2812/TO	DETRAN	TO02506901	23/03/2023	09:28	7340-0
MXD3058/TO	DETRAN	TO02506798	23/03/2023	09:49	6670-0
RSF9F02/TO	DETRAN	TO02506797	23/03/2023	09:26	7340-0
OLJ1122/TO	DETRAN	TO00184706	18/03/2023	10:06	5185-1
PBL6879/DF	DETRAN	TO00184707	18/03/2023	11:04	5185-1
OJE3880/MA	DETRAN	TO00184712	18/03/2023	11:33	5185-1
MW04883/TO	DETRAN	TO00299787	18/03/2023	11:45	6599-2
RSB6C55/TO	DETRAN	TO00184714	18/03/2023	11:37	7633-2
PTA4C89/MA	DETRAN	TO00184715	18/03/2023	11:48	5185-1
MXD6941/TO	DETRAN	TO02506796	23/03/2023	09:20	7340-0
RVDB896/IG	DETRAN	TO00184716	18/03/2023	11:49	5185-1
OYA1436/TO	DETRAN	TO02506795	23/03/2023	09:07	7340-0
NLX5543/TO	DETRAN	TO02506794	23/03/2023	09:03	5185-1
HP12G55/PA	DETRAN	TO00184717	18/03/2023	11:56	5185-1
BMW5A58/TO	DETRAN	TO02506793	23/03/2023	09:01	5185-1
ANZ3459/PR	DETRAN	TO02506792	23/03/2023	08:59	5193-0
PST8117/MA	DETRAN	TO00184718	18/03/2023	12:44	5185-1
RSC7A71/TO	DETRAN	TO02506500	22/03/2023	09:03	5185-1
JVA4001/PA	DETRAN	TO00141777	20/03/2023	11:20	6599-2
PRZ9E14/TO	DETRAN	TO02506499	22/03/2023	08:58	7633-2
OLK7012/TO	DETRAN	TO02506498	22/03/2023	08:54	5185-1
NWR7982/GO	DETRAN	TO00141776	20/03/2023	11:13	6599-2
OLH8137/TO	DETRAN	TO00141775	20/03/2023	10:56	7048-3
QKG0413/TO	DETRAN	TO02202088	21/03/2023	13:56	6670-0
EBY7258/TO	DETRAN	TO02202099	21/03/2023	14:45	5452-1
QKG9645/TO	DETRAN	TO02202098	21/03/2023	14:44	6670-0
MXC1788/TO	DETRAN	TO00141773	20/03/2023	10:37	6599-2
QKB3C19/TO	DETRAN	TO02202095	21/03/2023	14:39	5185-1
AMM7213/TO	DETRAN	TO02202097	21/03/2023	14:43	5452-1
MXC1788/TO	DETRAN	TO00141772	20/03/2023	10:37	7048-3
QKF1566/TO	DETRAN	TO02202091	21/03/2023	14:27	6670-0
QKM3E02/TO	DETRAN	TO02202094	21/03/2023	14:38	6670-0
QKH6602/TO	DETRAN	TO02202089	21/03/2023	13:57	6670-0
OYB3819/TO	DETRAN	TO02202092	21/03/2023	14:33	5185-1
MXF5780/TO	DETRAN	TO02202090	21/03/2023	14:27	5185-1
NHS2G89/TO	DETRAN	TO02202093	21/03/2023	14:35	5185-1
MWU1996/TO	DETRAN	TO02506307	18/03/2023	17:09	7048-1
QWF4E52/TO	DETRAN	TO02506308	18/03/2023	17:25	7030-1
OHZ984/TO	DETRAN	TO02506311	18/03/2023	17:27	5576-0
RIM0C20/TO	DETRAN	TO02506312	18/03/2023	17:29	6637-1
MVR1465/TO	DETRAN	TO02506313	18/03/2023	17:30	7340-0
MXC1788/TO	DETRAN	TO00141774	20/03/2023	10:37	5118-0
MWK5673/TO	DETRAN	TO02506921	23/03/2023	11:04	6670-0
OLH8137/TO	DETRAN	TO00141774	20/03/2023	10:56	6599-2
MXC1788/TO	DETRAN	TO00141770	20/03/2023	10:37	5010-0
QKC2875/TO	DETRAN	TO00141769	20/03/2023	09:42	7048-3
QKC2875/TO	DETRAN	TO00141768	20/03/2023	09:43	5010-0
JVX1877/TO	DETRAN	SJ00IF100D	25/03/2023	09:36	6599-2

QKK9391/TO	DETRAN	SJ005D308P	25/03/2023	10:29	6653-1
QKK9391/TO	DETRAN	SJ005D308Q	25/03/2023	10:34	6599-2
REK2G73/DF	AGETO	SJ00FS1046	25/03/2023	09:40	5967-0
MWO7865/TO	DETRAN	SJ006I3024	25/03/2023	10:46	5010-0
KZIOF17/TO	AGETO	SJ00FS1047	25/03/2023	09:45	7366-2
RSA1J41/TO	DETRAN	SJ008F500Z	25/03/2023	10:46	7030-1
RSABA46/TO	DETRAN	SJ00H2100V	25/03/2023	11:30	5541-2
MWD2185/TO	DETRAN	SJ00IF100E	25/03/2023	12:04	5010-0
NGTOI71/TO	DETRAN	SJ006Y3061	25/03/2023	12:37	6653-1
NGTOI71/TO	DETRAN	SJ006Y3062	25/03/2023	12:45	5010-0
MWR1382/TO	DETRAN	SJ00C6100X	25/03/2023	13:16	5010-0
MWR1382/TO	DETRAN	SJ00C6100Y	25/03/2023	13:21	6599-2
MVY7B77/TO	DETRAN	SJ00II100L	25/03/2023	14:10	6637-1
MVY7B77/TO	DETRAN	SJ00II100N	25/03/2023	14:10	5010-0
MVY7B77/TO	DETRAN	SJ00II100O	25/03/2023	14:10	5835-0
RSA2A92/TO	AGETO	SJ008N303V	25/03/2023	15:32	5045-0
QKD6711/TO	DETRAN	SJ006P207C	25/03/2023	15:38	7030-1
RIM3E32/TO	AGETO	SJ008N303W	25/03/2023	15:44	6637-1
RIM3E32/TO	AGETO	SJ008N303X	25/03/2023	15:49	5010-0
RIM3E32/TO	AGETO	SJ008N303Y	25/03/2023	15:53	6637-1
QKK8692/TO	DETRAN	SJ008V105D	25/03/2023	15:53	5010-0
OLH0D07/TO	DETRAN	SJ007Z204Y	25/03/2023	16:05	7048-1
MWD2045/TO	DETRAN	SJ00H2100W	25/03/2023	16:09	5010-0
MWD2045/TO	AGETO	SJ008N303Z	25/03/2023	16:08	5274-1
MWY8H08/TO	DETRAN	SJ008V105E	25/03/2023	16:13	5010-0
MWD2045/TO	DETRAN	SJ00H2100X	25/03/2023	16:12	6599-2
MWK9443/TO	DETRAN	SJ008V105F	25/03/2023	16:23	5010-0
RSD9I12/TO	DETRAN	SJ005320BO	25/03/2023	16:28	5452-1
OLJ8I17/TO	DETRAN	SJ007L2053	25/03/2023	16:39	7030-1
OLH9481/TO	DETRAN	SJ00E1B04S	25/03/2023	16:53	5410-0
MV8151/TO	DETRAN	SJ00H2100Y	25/03/2023	16:57	6653-1
MVX2497/TO	DETRAN	SJ00AX3007	25/03/2023	17:01	6050-1
MVX2497/TO	DETRAN	SJ00AX3008	25/03/2023	17:03	6670-0
OHA2482/GO	DETRAN	SJ00H2100Z	25/03/2023	17:03	6637-1
PQZ6I65/TO	DETRAN	SJ00587037	25/03/2023	17:05	5274-1
MXG0E76/TO	DETRAN	SJ00AX3009	25/03/2023	17:22	6653-1
MWH2012/TO	DETRAN	SJ008V105I	25/03/2023	17:30	5010-0
OYC3D75/TO	DETRAN	SJ006G0009	25/03/2023	17:36	6530-0
MWJ3C66/TO	DETRAN	SJ00A0108F	25/03/2023	17:42	5010-0
OMJ5933/GO	DETRAN	SJ00G0100F	25/03/2023	16:54	6580-0
OYB1631/TO	DETRAN	SJ00AX300A	25/03/2023	18:01	6653-1
QVJ1195/MA	DETRAN	SJ00H21011	25/03/2023	18:03	5010-0
MWM7319/TO	DETRAN	SJ00DS103Q	25/03/2023	18:08	6530-0
QWEC637/TO	DETRAN	SJ00H21012	25/03/2023	18:11	6653-1
RSB1D23/TO	DETRAN	SJ008V105K	25/03/2023	18:17	6653-1
MW3163/TO	DETRAN	SJ00IL1008	25/03/2023	18:09	5118-0
RSD1H02/TO	DETRAN	SJ00IF100G	25/03/2023	18:22	5010-0
NGMSJ89/TO	DETRAN	SJ005J40FY	25/03/2023	18:31	6530-0
OLN9855/TO	DETRAN	SJ00EV9019	25/03/2023	20:14	5010-0
RSC6D81/TO	DETRAN	SJ005D308U	25/03/2023	20:40	5835-0
RSC6D81/TO	DETRAN	SJ005D308V	25/03/2023	20:45	5010-0
NK12I85/TO	DETRAN	SJ00H21019	25/03/2023	21:17	6599-2
OLM4F51/TO	DETRAN	SJ00AN2068	25/03/2023	21:16	5010-0
QWB9C50/TO	DETRAN	SJ00EM5028	25/03/2023	19:22	5169-1
NWP1383/TO	DETRAN	SJ00C1H00R	25/03/2023	18:00	5924-1
QWD5875/TO	DETRAN	SJ00C1H00S	25/03/2023	18:05	5924-1
OLN8219/TO	DETRAN	SJ00II100P	25/03/2023	20:15	5010-0
QWB9C50/TO	DETRAN	SJ00EM5029	25/03/2023	19:30	6912-0
QWB9C50/TO	DETRAN	SJ00EM502A	25/03/2023	19:30	5835-0
QWB9C50/TO	DETRAN	SJ00EM502B	25/03/2023	19:30	6653-1
RUD5D28/IMG	AGETO	SJ00G01015	25/03/2023	13:45	7633-1
OIS2J51/TO	AGETO	SJ00FS104A	25/03/2023	09:49	5428-1
QER3H90/PA	AGETO	SJ00FS104B	25/03/2023	09:52	5428-2
MWT9811/TO	AGETO	SJ00FS104C	25/03/2023	10:10	5010-0
MWT9811/TO	AGETO	SJ00FS104D	25/03/2023	10:10	6599-2
RSD6J49/TO	AGETO	SJ00FS104E	25/03/2023	11:18	5967-0
DWQ9A37/TO	DETRAN	TO02716813	25/03/2023	16:03	7633-1
DWQ9A37/TO	DETRAN	TO02716812	25/03/2023	16:03	5185-1
JIV3856/DF	DETRAN	TO02716864	21/03/2023	08:08	6602-0
SGN6G03/DF	DETRAN	TO02506924	23/03/2023	14:19	5185-1

FAPT

PORTARIA Nº 04/2023/GABPRES/FAPT, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato Nº 424 - NM, de 1º de março de 2023, publicada no DOE Nº 6280, de 1º de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Fabricio Rodrigues da Silva Lustosa, para responder, cumulativamente e sem prejuízo de suas atribuições, pela Assessoria Técnica Contábil desta Pasta, a partir de 24 de março de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, Palmas/TO, aos 28 dias do mês de março de 2023.

MARCIO ANTONIO DA SILVEIRA
Presidente

IGEPREV

PORTARIA Nº 490, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda à segurada Maria da Saúde de Sá Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 11 de agosto de 2021, os proventos da segurada MARIA DA SAÚDE DE SÁ COSTA, aposentada por meio da Ato nº 1.463 - AP, de 25 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.368, de 26 de abril de 2011, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2023.45.100041PA.

Art. 2º ESTABELECEER que a segurada deverá ser submetida à avaliação médica pericial no prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data da publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de agosto de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 584, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Transferência para a Reserva Remunerada do militar Pedro Maciel de Oliveira Filho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 703, de 23 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.058, de 29 de março de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 10/2023, de 03 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 747, de 06 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.375, de 10 de junho de 2019, em relação ao militar PEDRO MACIEL DE OLIVEIRA FILHO, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente à Referência "J", no Posto Capitão, com base no que consta dos autos nº 2022.16.206139R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de junho de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 639, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Wolme Antonio Alves de Abreu.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 703, de 23 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.058, de 29 de março de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 896/2023, de 08 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1678, de 11 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.724, de 13 de novembro de 2020, em relação ao segurado WOLME ANTONIO ALVES DE ABREU, apenas para considerar os proventos correspondentes a Referência J, do Posto de Major, com base no que consta dos autos nº 2022.16.211053R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de novembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 640, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Lazaro Ramos Vencio.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021 e Portaria nº 124/2022/GASEC, de 03 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.030, de 15 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 765/2023, de 1º de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1677, de 11 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.724, de 13 de novembro de 2020, em relação ao segurado LAZARO RAMOS VENCIO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.211830R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de novembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 641, DE 20 MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Vaneides Labres da Silva Ferreira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 178/2022/GASEC, de 11 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.036, de 23 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 764/2023, de 1º de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1408, de 10 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.843, de 11 de maio de 2021, em relação à segurada VANEIDES LABRES DA SILVA FERREIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência F, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212443R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de maio de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 645, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ilzeni Ribeiro da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 14 de dezembro de 2021 e Portaria nº 395/2022/GASEC e 398/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.031, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 894/2023, de 08 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1137, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.825, de 12 de abril de 2021, em relação à segurada ILZENI RIBEIRO DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência L, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212295R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de abril de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 646, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Goreth Queiroz.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021 e Portaria nº 123/2022/GASEC, de 03 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.030, de 15 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 835/2023, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 354, de 10 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.561, de 11 de março de 2020, em relação à segurada MARIA GORETH QUEIROZ, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.208483R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de março de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 647, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Leni da Silva Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021 e Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.031, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 812/2023, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2055, de 13 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.901, de 04 de agosto de 2021, em relação à segurada MARIA LENI DA SILVA SOUSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência C, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212975R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de agosto de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 648, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria de Natividade Souza Aguiar.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 258/2020/GASEC, de 26 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.554, de 26 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 772/2023, de 1º de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1504, de 19 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.244, de 26 de novembro de 2018, em relação à segurada MARIA DE NATIVIDADE SOUZA AGUIAR, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência H, do cargo de Auxiliar de Serviço Gerais, com base no que consta dos autos nº 2022.04.204875R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 26 de novembro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 649, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria da Cruz Sousa dos Anjos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021 e Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 774/2023, de 1º de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2383, de 21 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.940, de 1º de outubro de 2021, em relação à segurada MARIA DA CRUZ SOUSA DOS ANJOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212818R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de outubro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 650, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Firmina Bento Massoli.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 136/2022/GASEC, de 07 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.038, de 25 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 842/2023, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2553, de 07 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.945, de 08 de outubro de 2021, em relação à segurada FIRMINA BENTO MASSOLI, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência L, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2022.04.213384R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de outubro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 651, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Vânia Cleia Tavares Aguiar.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 763/2023, de 1º de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2618, de 20 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, em relação à segurada VÂNIA CLEIA TAVARES AGUIAR, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível I, Referência F, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.213676R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de novembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 653, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rizza Espírito Santo Carvalho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021 e Portaria nº 333/2022/GASEC, de 18 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.054, de 23 de março de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 769/2023, de 1º de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2780, de 09 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.963, de 10 de novembro de 2021, em relação à segurada RIZZA ESPÍRITO SANTO CARVALHO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência K, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2022.04.213852R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de novembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 654, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Nilson Guedes de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 874/2023, de 07 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1029, de 08 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.416, de 09 de agosto de 2019, em relação à segurada NILSON GUEDES DE OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência L, do cargo de Médico, com base no que consta dos autos nº 2022.04.206637R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de agosto de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 655, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Jean Rodrigues Aquino Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021 e Portaria nº 178/2022/GASEC, de 11 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.036, de 23 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 635/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1800, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.877, de 1º de julho de 2021, em relação ao segurado JEAN RODRIGUES AQUINO OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212780R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de julho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 656, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Roselene Chaves Guimarães Garcias.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 123/2022/GASEC, de 03 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.030, de 15 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 864/2023, de 07 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1287, de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.841, de 07 de maio de 2021, em relação à segurada ROSELENE CHAVES GUIMARÃES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "F", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212532R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de maio de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 657, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Magaly Lavareda Carvalho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 365/2022/GASEC e nº 367/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 843/2023, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 90, de 19 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.020, de 1º de fevereiro de 2022, em relação à segurada MAGALY LAVAREDA CARVALHO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência "L", do cargo de Administrador, com base no que consta dos autos nº 2022.04.214135R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 658, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Invalidez da segurada Eliete Aires Batista.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 870/2023, de 07 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 666, de 27 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.615, de 03 de junho de 2020, em relação à segurada ELIETE AIRES BATISTA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão III, Referência "L", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2022.03.209974R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de junho de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 662, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Eliana Pereira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta nº 16/2020/GASEC, de 19 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5735, de 30 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.203/2022, de 19 de dezembro de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1858, de 19 de dezembro de 2022, acolhido pelo Despacho nº 149/2023/GABPRES, de 06 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 657, de 27 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.613, de 1º de junho de 2020, em relação à segurada ELIANA PEREIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes a Classe 4ª, Padrão VI do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, com base no que consta dos autos nº 2021.04.209090R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 663, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Transferência para a Reserva Remunerada do militar Edeli da Silva Guimarães.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os Autos do processo judicial 0019137-14.2018.8.27.0000 que culminou na evolução funcional concedida pelo Ato nº 1.226 - PRM, de 08 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.946, de 13 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1177, de 02 de dezembro de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1794, de 06 de dezembro de 2022, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3547/2022, de 26 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 502/REF, de 04 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.454, de 10 de setembro de 2015, em relação ao militar EDELI DA SILVA GUIMARÃES, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente à Referência "I", no Segundo Tenente, com base no que consta dos autos nº 2022.14.00295R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de outubro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 664, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Evanir Ferreira de Almeida.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1245/2019/GASEC, de 30 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.435, de 05 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 35/2023, de 17 de janeiro de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 065/2023, de 19 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2046, de 09 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.884, de 09 de julho de 2021, que concedeu o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada EVANIR FERREIRA DE ALMEIDA, ao cônjuge EDINALDO FERNANDES DA SILVA, apenas para considerar o benefício fixado no valor correspondente ao Nível II, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.07.213001R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 21/2023

Na Portaria nº 1493, de 04 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6185, de 06 de outubro de 2022, com relação ao segurado EDNEY SILVA SOUSA, com base no que consta do processo nº 2022.16.216189P:

Onde se lê: processo nº 2021.16.216189P.
Leia-se: processo nº 2022.16.216189P.

Palmas/TO, aos 20 dias do mês de março de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.00003R1
INTERESSADA: MARIA JOSE PEREIRA SOARES
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA

DESPACHO Nº 1347/2023/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 174/2023, de 07 de março de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 290/2023, de 15 de março de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE formulada pela requerente MARIA JOSE PEREIRA SOARES, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 23 dias do mês de março do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.216657R1
INTERESSADA: LUZINETE COELHO LIRA
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA

DESPACHO Nº 1359/2023/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente tendo em vista o disposto no Parecer "SPA" nº 14/2023, de 12 de janeiro de 2023, aprovado pelo o Despacho "SCE/GAB" nº 039/2023, de 12 de janeiro de 2023, esse Instituto, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 23 dias do mês de março do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 51/2023

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/53C482-2022 (Documento 2022/40311/017825), lavrado em desfavor do Sr. Clóvis Leonel de Piva, C.P.F xxx.xxx.xxx -15, com a descrição da seguinte conduta: ". Desmatar 2,9 hectares de vegetação nativa em área de Reserva legal, sem autorização prévia do órgão Ambiental competente, na propriedade rural Fazenda Canaã II, localizada no Município de Peixe -TO, conforme demonstrado no Mapa 232-2022, insito ao ID Alerta 352553-352426. Coordenadas geográficas: 12° 4' 44" S 48° 18'18" W."

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação Ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Clóvis Leonel de Piva, C.P.F: xxx.xxx.xxx-15, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 29 de março de 2023.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 52/2023

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/49F10D-2022 (Processo 2022/40311/017861), lavrado em desfavor do Sr. Clóvis Leonel de Paiva, C.P.F: xxx.xxx.xxx-15, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 2,9 hectares de vegetação nativa em área de Reserva legal, sem autorização prévia do órgão Ambiental competente, na propriedade rural Fazenda Canaã II, localizada no Município de Peixe-TO, conforme demonstrado no Mapa 232-2022, insito ao ID Alerta 352553-352426. Coordenadas geográficas: 12° 4' 44" S 48° 18'18" W.". Contrariando art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 72, Inciso II, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso VII, da(o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/9F2BBC-2022 (Processo 2022/40311/017821).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração Ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Clóvis Leonel de Paiva, C.P.F: xxx.xxx.xxx-15, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 29 de março de 2023.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 53/2023

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/7B3A83-2023 (Processo 2022/40311/001117), lavrado em desfavor do Sr. Airton Scariol, C.P.F.: xxx.xxx.xxx-15, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 15.45 hectares de vegetação nativa tipologia Cerrado, dentro de reserva legal, sem autorização do órgão Ambiental competente". Contrariando art. 70, parágrafo §1º da(o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 52, da(o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 72, Inciso II, da(o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso VII, da(o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/AF9E4C-2023 (Processo 2023/40311/0001118).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração Ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Airton Scariol, C.P.F.: xxx.xxx.xxx-15, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 29 de março de 2023.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 54/2023

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/CFC93A-2022 (Documento 2023/40311/000625), lavrado em desfavor de Agropecuária Porto Alegre, C.P.F.: xxx.xxx.xxx-68, com a descrição da seguinte conduta: "Ofício nº 024/2022/ESTG-MA - Promotoria Regional Ambiental do Araguaia e Notificação: NOT-E/304AFE-2021, Número: 1.000.537". Nos termos do art. 70, §1º da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação Ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Agropecuária Porto Alegre, C.N.P.J.: xx.xxx.xxx/xxxx-87, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 29 de março de 2023.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 55/2023

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/7F1E82-2023 (Processo 2023/40311/000620), lavrado em desfavor de Agropecuária Porto Alegre, C.N.P.J.: xx.xxx.xxx/xxxx-87, com a descrição da seguinte conduta: "Deixar de atender as exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade competente no prazo concedido, visando a regularização da atividade. NOTIFICAÇÃO: NOT-E/304AFE-2021, NÚMERO: 1.000.537". Contrariando art. 70, parágrafo §1º da(o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 52, da(o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 72, Inciso II, da(o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso VII, da(o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/45A486-2023 (Processo 2023/40311/000623).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração Ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Agropecuária Porto Alegre, C.N.P.J.: xx.xxx.xxx/xxxx-87, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 29 de março de 2023.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 56/2023

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/FA0B89-2023 (Processo 2023/40311/000620), lavrado em desfavor de Agropecuária Porto Alegre, C.N.P.J.: xx.xxx.xxx/xxxx-87, com a descrição da seguinte conduta: "Fazer funcionar atividade (Agricultura) considerada efetiva ou potencialmente poluidora, sem Licença ou autorização do órgão Ambiental competente - Naturatins". Contrariando art. 70, parágrafo §1º da(o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 52, da(o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 72, Inciso II, da(o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso VII, da(o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração Ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Agropecuária Porto Alegre, C.N.P.J.: xx.xxx.xxx/xxxx-87, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 29 de março de 2023.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

RURALTINS

PORTARIA Nº 27/2023/GABPRES, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.037 - NM, de 02 de maio de 2022, publicado no DOE nº 6.078, de 02 de maio de 2022, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve.

Art. 1º REMOVER para atender necessidade do Órgão, EUSILENE DA SILVA CARNEIRO, nº funcional 972130/6, inscrito(a) no CPF nº ***.***.01-00, do(a) Unidade Local de Execução de Serviços de Natividade, para o(a) Diretoria de Empreendedorismo Rural, a partir de 01/04/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES
Presidente

PORTARIA Nº 28/2023/GABPRES, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.037 - NM, de 02 de maio de 2022, publicado no DOE nº 6.078, de 02 de maio de 2022, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na Diretoria de Empreendedorismo Rural, a partir de 01/04/2023, o(a) servidor(a) Odair José Moura de Araújo, inscrito(a) no CPF sob o nº 966.***.***-72, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Extensão Rural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES
Presidente Executivo

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 19/2023, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

OUTORGA PODERES PARA DECISÃO SINGULAR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, RESPONDENDO PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, pelo Ato nº 309 - DSG, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no DOE nº 6269, e no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar poderes ao servidor MÁRCIO ROCHA DA SILVA, CPF: XXX.XXX.X71-53, matrícula funcional nº 11164352-1, para proferir análise e deferimento de processos singular do registro mercantil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de março de 2023.
PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretario da Secretaria de Estado da Administração
Respondendo Interinamente pela Jucetins

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação torna pública a abertura de credenciamento de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação, por meio de Cartão Eletrônico Magnético com ou sem chip de segurança e senha individual, com recarga mensal e com sistema informatizado integrado, destinado a aquisição de gêneros alimentícios por meio de uma rede de fornecedores credenciados, para atender as necessidades dos servidores da Prefeitura de Palmas/TO, conforme instruído no processo administrativo nº 2023010196. Os envelopes contendo documentos de habilitação para o referido credenciamento deverão ser entregues durante o período de 04/04/2023 à 18/04/2023, no horário de 13:00h às 19:00h, em dias úteis, na Superintendência de Compras e Licitações, situada na Qd. 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas/TO.

O edital poderá ser examinado no sítio <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações podem ser obtidas através dos telefones: (63) 3212-7244/7243, das 13h00 às 19h00, ou pelo e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 28 de março de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023/FMAS - SRP

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO a realização do Pregão Eletrônico nº 002/2023/FMAS - SRP. Tipo: menor Preço por Item, Abertura da Sessão Pública: dia 14/04/2023 às 08h:30min, horário de Brasília no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO DE COPA E COZINHA. Recebimento Das Propostas: até às 08h29min do dia 14/04/2023. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br.

ALVORADA/TO, 29 DE MARÇO DE 2023.

RHAFAELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023/FME

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO, torna público o Registro de Preços referente ao Processo ADM nº 009/2023/FME, cujo objeto se trata o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES, tendo como vencedora as Empresas: ARP 004/2023/FME - A MEDICAL COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.692.942/0001-05, perfazendo o valor de R\$ 66.422,70. A ata do Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua publicação. Data da assinatura da ARP 27/03/2023.

Alvorada/TO, 29 de março de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Vera Sônia Tomasi Almeida
Decreto Nº 003/2021

BURITI DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATOS TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022, que entre si celebram CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 06.080.583/0001-94, e, do outro lado CONTRATADO, EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES ÊXITO EIRELI, inscrita sob CNPJ nº 42.400.064/0001-20, Contratação de Empresa para Prestação de serviços de Transporte Escolar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Buriti do Tocantins - TO. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato em epígrafe; nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e da Cláusula Quarta do Contrato. O prazo de vigência contratual fica prorrogado até 31 de dezembro de 2023 contados a partir de 30 de dezembro de 2022; O referido Termo Aditivo poderá ser consultado no portal da transparência do Município <https://www.buriti.to.gov.br>, Base Legal: Lei Federal Nº 8.666/1993, art. 57º, inciso II. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Buriti do Tocantins - TO; Contratada: EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES ÊXITO EIRELI, inscrito no CNPJ nº 42.400.064/0001-20. Data da Assinatura: 30/12/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022, que entre si celebram CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 06.080.583/0001-94, e, do outro lado CONTRATADO, EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES ÊXITO EIRELI, inscrita sob CNPJ nº 42.400.064/0001-20, Contratação de Empresa para Prestação de serviços de Transporte Escolar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Buriti do Tocantins - TO. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato em epígrafe; nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e da Cláusula Quarta do Contrato. O prazo de vigência contratual fica prorrogado até 31 de dezembro de 2023 contados a partir de 30 de dezembro de 2022; O referido Termo Aditivo poderá ser consultado no portal da transparência do Município <https://www.buriti.to.gov.br>, Base Legal: Lei Federal Nº 8.666/1993, art. 57º, inciso II. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Buriti do Tocantins - TO; Contratada: EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES ÊXITO EIRELI, inscrito no CNPJ nº 42.400.064/0001-20. Data da Assinatura: 30/12/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022, que entre si celebram CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 06.080.583/0001-94, e, do outro lado CONTRATADO, EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES ÊXITO EIRELI, inscrita sob CNPJ nº 42.400.064/0001-20, Contratação de Empresa para Prestação de serviços de Transporte Escolar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Buriti do Tocantins - TO. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato em epígrafe; nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e da Cláusula Quarta do Contrato. O prazo de vigência contratual fica prorrogado até 31 de dezembro de 2023 contados a partir de 30 de dezembro de 2022; O referido Termo Aditivo poderá ser consultado no portal da transparência do Município <https://www.buriti.to.gov.br>, Base Legal: Lei Federal Nº 8.666/1993, art. 57º, inciso II. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Buriti do Tocantins - TO; Contratada: EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES ÊXITO EIRELI, inscrito no CNPJ nº 42.400.064/0001-20. Data da Assinatura: 30/12/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022, que entre si celebram CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 06.080.583/0001-94, e, do outro lado CONTRATADO, EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES ÊXITO EIRELI, inscrita sob CNPJ nº 42.400.064/0001-20, Contratação de Empresa para Prestação de serviços de Transporte Escolar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Buriti do Tocantins - TO. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato em epígrafe; nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e da Cláusula Quarta do Contrato. O prazo de vigência contratual fica prorrogado até 31 de dezembro de 2023 contados a partir de 30 de dezembro de 2022; O referido Termo Aditivo poderá ser consultado no portal da transparência do Município <https://www.buriti.to.gov.br>, Base Legal: Lei Federal Nº 8.666/1993, art. 57º, inciso II. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Buriti do Tocantins - TO; Contratada: EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES ÊXITO EIRELI, inscrito no CNPJ nº 42.400.064/0001-20. Data da Assinatura: 30/12/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022, que entre si celebram CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 06.080.583/0001-94, e, do outro lado CONTRATADO, EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES ÊXITO EIRELI, inscrita sob CNPJ nº 42.400.064/0001-20, Contratação de Empresa para Prestação de serviços de Transporte Escolar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Buriti do Tocantins - TO. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato em epígrafe; nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e da Cláusula Quarta do Contrato. O prazo de vigência contratual fica prorrogado até 31 de dezembro de 2023 contados a partir de 30 de dezembro de 2022; O referido Termo Aditivo poderá ser consultado no portal da transparência do Município <https://www.buriti.to.gov.br>, Base Legal: Lei Federal Nº 8.666/1993, art. 57º, inciso II. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Buriti do Tocantins - TO; Contratada: EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES ÊXITO EIRELI, inscrito no CNPJ nº 42.400.064/0001-20. Data da Assinatura: 30/12/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022, que entre si celebram CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 06.080.583/0001-94, e, do outro lado CONTRATADO, EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES ÊXITO EIRELI, inscrita sob CNPJ nº 42.400.064/0001-20, Contratação de Empresa para Prestação de serviços de Transporte Escolar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Buriti do Tocantins - TO. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato em epígrafe; nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e da Cláusula Quarta do Contrato. O prazo de vigência contratual fica prorrogado até 31 de dezembro de 2023 contados a partir de 30 de dezembro de 2022; O referido Termo Aditivo poderá ser consultado no portal da transparência do Município <https://www.buriti.to.gov.br>, Base Legal: Lei Federal Nº 8.666/1993, art. 57º, inciso II. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Buriti do Tocantins - TO; Contratada: EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES ÊXITO EIRELI, inscrito no CNPJ nº 42.400.064/0001-20. Data da Assinatura: 30/12/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022, que entre si celebram CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 06.080.583/0001-94, e, do outro lado CONTRATADO, EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES ÊXITO EIRELI, inscrita sob CNPJ nº 42.400.064/0001-20, Contratação de Empresa para Prestação de serviços de Transporte Escolar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Buriti do Tocantins - TO. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato em epígrafe; nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e da Cláusula Quarta do Contrato. O prazo de vigência contratual fica prorrogado até 31 de dezembro de 2023 contados a partir de 30 de dezembro de 2022; O referido Termo Aditivo poderá ser consultado no portal da transparência do Município <https://www.buriti.to.gov.br>, Base Legal: Lei Federal Nº 8.666/1993, art. 57º, inciso II. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Buriti do Tocantins - TO; Contratada: EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES ÊXITO EIRELI, inscrito no CNPJ nº 42.400.064/0001-20. Data da Assinatura: 30/12/2022

CASEARA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município torna público irá realizar nas dependências da Prefeitura Municipal, sito à Av. Barra do Coko, S/N, Centro. CEP: 77.680-000, na sala da CPL. O procedimento licitatório abaixo mencionado, o edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis no endereço retro mencionado, maiores informações pelo e-mail institucional: licitacao@caseara.to.gov.br ou ainda no site: www.caseara.to.gov.br.

Pregão Presencial nº 003/2023; Demandante: Prefeitura Municipal de Caseara e Fundos vinculados; Processo administrativo: 284/2023; Critério de Julgamento: Menor preço por item; Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições preparadas, lanches (mini salgados) e refrigerantes, para eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal do Meio Ambiente, em suas dependências ou outras dependências como auditórios, clubes, escolas, e outros lugares conforme a necessidade; Data da sessão: 18/04/2023; Horário: 8hs00min.

Caseara - TO, de 29/03/2023.

Amanda Rafaela Gomes Azevedo
Pregoeira Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município torna público irá realizar nas dependências da Prefeitura Municipal, sito à Av. Barra do Coco, S/N, Centro. CEP: 77.680-000, na sala da CPL. O procedimento licitatório abaixo mencionado, o edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis no endereço retro mencionado, maiores informações pelo e-mail institucional: licitacao@caseara.to.gov.br ou ainda no site: www.caseara.to.gov.br:

Pregão Presencial nº 008/2023; Demandante: Prefeitura Municipal de Caseara e Fundos vinculados; Processo administrativo: 002/2023; Critério de Julgamento: Menor preço por item; Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS-PPRA, LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT, E DO LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE - LTIP, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO, BEM COMO REALIZAR EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS DO PCMSO, NAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL; Data da sessão: 18/04/2023; Horário: 10hs00min.

Caseara - TO, de 29/03/2023.

Amanda Rafaela Gomes Azevedo
Pregoeira Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município torna público irá realizar nas dependências da Prefeitura Municipal, sito à Av. Barra do Coco, S/N, Centro. CEP: 77.680-000, na sala da CPL. O procedimento licitatório abaixo mencionado, o edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis no endereço retro mencionado, maiores informações pelo e-mail institucional: licitacao@caseara.to.gov.br ou ainda no site: www.caseara.to.gov.br:

Pregão Presencial (SRP) nº 009/2023; Demandante: Prefeitura Municipal de Caseara e Fundos vinculados; Processo administrativo: 569/2023; Critério de Julgamento: Menor preço por item; Objeto: Contratação de empresa especializada para veiculação de atos institucionais do Município de Caseara-TO, em portal de notícias na internet e em jornal impresso e especializados em Assessoria de Comunicação para desenvolver e executar estratégias de comunicação, Gerenciamento Estratégico e produção/elaboração de conteúdos digitais, edição de vídeos para as plataformas digitais, destinada a publicidade institucional e Governamental do Município de Caseara-TO; Data da sessão: 18/04/2023; Horário: 14hs00min.

Caseara - TO, de 29/03/2023.

Amanda Rafaela Gomes Azevedo
Pregoeira Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município torna público irá realizar nas dependências da Prefeitura Municipal, sito à Av. Barra do Coco, S/N, Centro. CEP: 77.680-000, na sala da CPL. O procedimento licitatório abaixo mencionado, o edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis no endereço retro mencionado, maiores informações pelo e-mail institucional: licitacao@caseara.to.gov.br ou ainda no site: www.caseara.to.gov.br:

Pregão Presencial (SRP) nº 010/2023; Demandante: Prefeitura Municipal de Caseara e Fundos vinculados; Processo administrativo: 536/2023; Critério de Julgamento: Menor preço por item; Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem no município de caseara - TO; Data da sessão: 18/04/2023; Horário: 16hs00min.

Caseara - TO, de 29/03/2023.

Amanda Rafaela Gomes Azevedo
Pregoeira Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município torna público irá realizar nas dependências da Prefeitura Municipal, sito à Av. Barra do Coco, S/N, Centro. CEP: 77.680-000, na sala da CPL. O procedimento licitatório abaixo mencionado, o edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis no endereço retro mencionado, maiores informações pelo e-mail institucional: licitacao@caseara.to.gov.br ou ainda no site: www.caseara.to.gov.br:

Pregão Presencial (SRP) nº 012/2023; Demandante: Prefeitura Municipal de Caseara e Fundos vinculados; Processo administrativo: 537/2023; Critério de Julgamento: Menor preço por item; Objeto: Aquisição de material de limpeza, copa e cozinha para atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal Educação, Fundo Municipal do Meio Ambiente, Fundo Municipal de Assistência Social, Prefeitura Municipal de Caseara e demais órgãos vinculados à mesma; Data da sessão: 19/04/2023; Horário: 8hs00min.

Caseara - TO, de 29/03/2023.

Amanda Rafaela Gomes Azevedo
Pregoeira Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

A Comissão Permanente de Licitação do Município torna público que irá realizar nas dependências da Prefeitura Municipal, sito à Av. Barra do Coco, S/N, Centro. CEP: 77.680-000, na sala da CPL, o procedimento licitatório abaixo mencionado, o edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis no endereço retro mencionado, maiores informações estarão disponíveis pelo e-mail institucional: licitacao@caseara.to.gov.br ou ainda no site: www.caseara.to.gov.br.

Tomada de Preço nº 002/2023; Demandante: Prefeitura Municipal de Caseara - TO; Processo administrativo nº 466/2023; Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL, regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL; Objeto da licitação: Implantação de vala de drenagem e meio-fio na margem da TO 080, na entrada da cidade de Caseara-TO. Data da sessão: 17/04/2023; Horário: 09hs00min.

Caseara - TO, de 27/03/2023.

Luma Bertacco Barros
Presidente da CPL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASEARA-TO, torna público, que formalizou o processo de adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 021/2021, Processo nº 415/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins-TO, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E VESTUÁRIO, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, foi Adjudicado e Homologado, sendo as detentoras as empresas: MASTER PLACAS EIRELI-ME, CNPJ nº 07.961.401/0001-57; GABRIELLE NEIVA CALDEIRA-MEI, CNPJ nº 29.938.558/0001-02; FERRONATO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 34.161.074/0001-21. Valor Aderido Total: R\$ 100.929,55 (cem mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Data da Adesão: 27/03/2023. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato. Órgão Aderente: Fundo Municipal de Assistência Social de Caseara-TO, Fundamento Legal de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002, e Decreto Federal nº 7.892/2013.

Caseara - TO, de 27/03/2023.

Evanda Soares Marinho Braga
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CASEARA-TO, torna público, que formalizou o processo de adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 021/2021, Processo nº 415/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins-TO, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E VESTUÁRIO, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, foi Adjudicado e Homologado, sendo as detentoras as empresas: MASTER PLACAS EIRELI-ME, CNPJ nº 07.961.401/0001-57; GABRIELLE NEIVA CALDEIRA-MEI, CNPJ nº 29.938.558/0001-02; FERRONATO LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 34.161.074/0001-21. Valor Aderido Total: R\$ 29.375,20 (vinte e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos). Data da Adesão: 27/03/2023. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato. Órgão Aderente: Fundo Municipal do Meio Ambiente de Caseara-TO, Fundamento Legal de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002, e Decreto Federal nº 7.892/2013.

Caseara - TO, de 27/03/2023.

Paulo Roberto Ferreira da Mata
Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente

GOIATINS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 01.2023. Abertura dia 12 de abril de 2.023 às 07h00min, LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Praça Montano Nunes, Nº 01, CEP: 77.770-000 - Centro - Goiatins/TO. Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Mecânicos e Fornecimento de Peças Automotivas para os Veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Educação de Goiatins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 29 de março de 2023.

Carlos Alegtyoone C. Dias
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 02.2023. Abertura dia 12 de abril de 2.023 às 11h00min, LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Praça Montano Nunes, Nº 01, CEP: 77.770-000 - Centro - Goiatins/TO. Objeto: Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura aquisição de kits escolar, com montagem e entrega do material escolar devidamente montado para formação de módulos padronizados com logomarca do Município de Goiatins/TO e da Secretaria Municipal da Educação - SEMED, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 29 de março de 2023.

Carlos Alegtyoone C. Dias
Pregoeiro

MONTE DO CARMO

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2023 - SRP 002/2023,
SOB O TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Monte do Carmo - TO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, Nº 001/2023, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nºs 123/2006, 147/2014, 155/2016 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE, MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, MEIO AMBIENTE, CULTURA E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PARA O ANO DE 2023, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERENCIA NO EDITAL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 31/03/2023 às 08:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 14/04/2023 às 08:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir do dia 14/04/2023 às 08:15. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 14/04/2023 às 08:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 002/2023 - SRP 003/2023,
SOB O TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Monte do Carmo - TO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, Nº 002/2023, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nºs 123/2006, 147/2014, 155/2016 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETOR, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 31/03/2023 às 08:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 13/04/2023 às 08:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir do dia 13/04/2023 às 08:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 13/04/2023 às 08:30 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação, Tomada de Preço nº 001/2023, publicado na página 336, Seção 3, do Diário Oficial da União, do dia 23/03/2023,

ONDE SE LÊ: fará realizar no dia 10 DE ABRIL DE 2023 AS 09:00; LEIA-SE: fará realizar no dia 17 DE ABRIL DE 2023 ÀS 09:00. Tal retificação SE DAR POR MOTIVO DE ALTERAÇÃO DE CLAUSULA DE EDITAL. O edital estará disponível no site: www.montedocarmo.to.gov.br.

Maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo e-mail: pmmc.licitacao@gmail.com ou pelo telefone: (63) 3540-1446.

Monte do Carmo - TO, 29 de março de 2023.

Gilvane Lopes Carvalho
Pregoeiro
Decreto:011/2021

NAZARÉ

AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial Nº 06/2023/PMN. Processo nº 310/2023 - Objeto: Contratação de empresa para instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar-condicionado, para atender as necessidades desta municipalidade através da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. A sessão pública será realizada no dia 13/04/2023, às 08 horas, na Prefeitura Municipal de Nazaré.

Pregão Presencial Nº 08/2023/FMS. Processo nº 311/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada em confecção de prótese dentária. A sessão pública será realizada no dia 13/04/2023, às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Nazaré.

Editais e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida 10 de Janeiro, s/nº, Centro, Palácio José Tavares Ribeiro, nesta cidade nos horários das 07h30min às 13h30min, ou através do endereço eletrônico: [https:// nazare.to.gov.br](https://nazare.to.gov.br) e do E-mail: prefmnazare@uol.com.br.

Nazaré/TO, 29 de março de 2023.

Tiago Rodrigues Bandeira
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 001/2022/PMN - Processo nº 304/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição de gênero alimentícios, material de limpeza, higienização, o utensílio domésticos e descartáveis para atender as necessidades desta municipalidade através da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social. A sessão pública será realizada às 12h00min (horário de Brasília-DF) do dia 13/04/2023, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <https://nazare.to.gov.br> e no setor de licitações, na Avenida 10 de Janeiro, s/nº, Centro, Palácio José Tavares Ribeiro, nesta cidade nos horários das 07h30min às 13h30min, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, ou e-mail: prefmnazare@uol.com.br.

Nazaré/TO, 29 de março de 2023.

Tiago Rodrigues Bandeira
Pregoeiro

PALMEIRAS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, através de seu Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço Global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA VILA BOM JESUS DO P.À 1º DE JANEIRO ZONA RURAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO CONFORME PROJETO BÁSICO. A sessão será realizada na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na: Rua Mariano Araújo Lima, s/nº - Centro, Palmeiras do Tocantins - TO, sendo conduzida pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal com data de abertura agendada para 14 de abril de 2023 às 08:00hrs.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.palmeirasdotocantins.to.gov.br, palmeiraslicitacao@gmail.com ou ainda pelo e-mail: licitacao@palmeirasdotocantins.to.gov.br.

Palmeiras do Tocantins - TO, 28 de março de 2023.

Alberto de Sousa Moreira
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, através de seu Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço Global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM MEIO-FIO E SARJETAS E SINALIZAÇÃO NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO. A sessão será realizada na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na: Rua Mariano Araújo Lima, s/nº - Centro, Palmeiras do Tocantins - TO, sendo conduzida pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal com data de abertura agendada para 17 de abril de 2023 às 08:00hrs.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.palmeirasdotocantins.to.gov.br, palmeiraslicitacao@gmail.com ou ainda pelo e-mail: licitacao@palmeirasdotocantins.to.gov.br.

Palmeiras do Tocantins - TO, 28 de março de 2023.

Alberto de Sousa Moreira
Presidente da CPL

PARANÁ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 105/2023

O Prefeito do Município de Paranã/TO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores,

RESOLVE:

Homologar a Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023. Para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E OS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL COBERTA NO POVOADO DO CAMPO ALEGRE NO MUNICÍPIO DE PARANÁ-TOCANTINS, sendo declarado vencedor e adjudicada o objeto a empresa R P NOGUEIRA ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 46.878.149/0001-79, no valor de R\$ 296.480,26 (duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e oitenta reais e vinte e seis centavos) para o LOTE 1 e o valor de R\$ 69.242,01 (sessenta e nove mil duzentos e quarenta e dois reais e um centavo) para o Lote 2.

Paraná/TO, 29 de março de 2023.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 026/2022

Contratante: FUNDOMUNICIPALDEEDUCAÇÃODEPARANÁ/TO. Contratado: R P NOGUEIRA ENGENHARIA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 46.878.149/0001-79. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para Contratação de empresa para realização de reforma da Escola Municipal BARREIRO no município de Paranã/TO, em conformidade com projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico - financeiro, sob o regime de execução por empreitada global, Nº 026/2022, de acordo com o preceituado art. 57, II da Lei nº 8.666/93, por mais 120 (cento e vinte) dias, sendo de 06 de março de 2023 a 06 de julho de 2023. Ardely Bomfim Teles de Farias - Secretária Municipal de Educação de Paranã/TO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE REPUBLICAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO, torna público que fará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2023, OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de combustível, do tipo gasolina, óleo Diesel S10, para o abastecimento e manutenção da frota de veículos pertencentes Atenção Básica, visando atender as diversas demandas da Secretaria, conforme especificação do Termo de referência. Processo licitatório é exclusivo para atender recurso via emenda estadual por meio do TERMO DE CONVÊNIO Nº 29010.000046/2022 e Processo Nº 2022/30551/000043, firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde. SESSÃO AGENDADA PARA O DIA 13/04/2023 às 09h00min na plataforma: www.bnc.org.br;

Acesso ao edital poderá ser pelos seguintes meios: www.parana.to.gov.br/licitacoes, www.bnc.org.br; ou diretamente da sede da Prefeitura Municipal no endereço: Praça da Bandeira, nº 246 - Centro, CEP: 77.360-000, Paranã/TO, Estado do Tocantins. Os esclarecimentos serão através do e-mail: licitacaoparana2021@gmail.com.

Erley Felix de Santana
Pregoeiro Municipal

PEIXE**AVISO ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE PEIXE - TO, através do Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do Decreto nº 7.892/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nºs 20238576; 20238577 e 20238578, todas oriundas do Pregão Eletrônico nº 126/2022 - SRP, Processo Administrativo nº 309/2022/FME-CPL, realizado pelo Fundo Municipal de Canaã dos Carajás/PA, tendo como objeto, registro de preços para futura e eventual aquisição de moveis em geral, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás/PA, cujas detentoras das Atas são as empresas: MARCIO ROBERTO DE PAULA EIRELI - CNPJ nº 35.766.656/0001-02; PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELE EPP - CNPJ 09.097.727/0001-03 e R A M ELETRODOMÉSTICOS EIRELI - CNPJ 41.128.395/0001-90, cujos valores quantidades serão obedecidos as regras contidas nos parágrafos e incisos do art. 22, do Decreto nº 7.892/2013, a adesão estende-se ao Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, considerando-se a adesão individual aos Fundos e Secretarias.

Augusto César Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

AVISO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PEIXE - TO, através do Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do Decreto nº 7.892/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu as ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022, oriunda do Pregão Presencial nº 008/2022, Processo Administrativo nº 80900010/2022, realizado pelo Município de Santa Tereza do Tocantins - TO, tendo como objeto, contratação de empresa especializada para a futura e eventual aquisição de materiais de expedientes e papeleria para atender as demandas da Prefeitura Municipal e Fundos Participantes de Santa Tereza do Tocantins - TO, cujas detentoras das Atas são as empresas: FERNANDA EUGENIO LUSTOSA DOS SANTOS - CNPJ nº 35.799.058/0001-21; MARCILENE LOPES SILVA MARIANO 02010289137 - CNPJ nº 14.549.812/0001-03 e PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELE EPP - CNPJ: 09.097.727/0001-03, cujos valores quantidades serão obedecidos as regras contidas nos parágrafos e incisos do art. 22, do Decreto nº 7.892/2013, a adesão estende-se ao Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, considerando-se a adesão individual aos Fundos e Secretarias.

Augusto César Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

O Município de Peixe - TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará as 09:00h do dia 12 de abril de 2023, Pregão Presencial nº 004/2023, Processo Administrativo nº 297/2023, Tipo Menor Preço por Item, para contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, ao Município de Peixe, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.

O Edital será adquirido via e mail: pmpeixe2017@gmail.com, no Portal de Transparência do Município de Peixe, ou ainda junto a Comissão Permanente de Licitação. Outras informações pelo telefone: (63) 3356-2104.

Marileide Pereira Maia
Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**

A Secretaria Municipal de Educação de Peixe - TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº 001/2023, Processo Administrativo nº 199/2023, tipo Menor Preço por Item, para contratação de empresas para fornecimento de ar condicionados, tipo Split, para atender a Unidade Escolar Juscelino Kubitschek de Oliveira, neste Município de Peixe - TO. Fica adiado para às 09:00h do dia 10 de abril de 2023. MOTIVO: Por inobservância o mesmo publicado para realização na data de 07 de abril de 2023, uma vez que esta é feriado nacional, SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO DE CRISTO. O Edital será adquirido via e-mail: pmpeixe2017@gmail.com, no Portal de Transparência do Município de Peixe, ou ainda junto a Comissão. Outras informações pelo telefone: (63) 3356-2104.

Marileide Pereira Maia
Presidente da CPL

PEQUIZEIRO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
PROCESSO Nº 737/2022**

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO-TO. CONTRATADA: COVEZI CAMINHÕES E ÔNIBUS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.963.155/0003-70 sediado(a) na BR 153, KM 668, S/nº, chácara C remanescentes, lote F, parte da fusão das chácaras 28,29,23 e 30, Bairro zona de expansão urbana, Gurupí-TO. Objeto: Aquisição de veículo de carga - tipo; 1 (um) caminhão caçamba, veículo novo, tração 4x2, zero para atender as demandas do município de Pequizeiro Tocantins - TO, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no edital e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição conforme Anexos do Edital, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93. VALOR Global de: R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais). Dotação orçamentária: 02.01.04.122.0001.2009 - 00039 - 44.90.52 - 1.700.0000.0000.

Pequizeiro - TO, 23 de março de 2023.

JOCÉLIO NOBRE DA SILVA
Prefeito Municipal

TOCANTINÓPOLIS

**PREGÃO PRESENCIAL 011/2023
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis no uso de suas atribuições legais, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a republicação do Edital do Pregão Presencial 011/2023, Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a Prestação de serviços de lavagens de veículos em geral, para atender as demandas de todas unidades gestoras deste município tais como: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação e Secretaria de Obras, Transporte, Agricultura e Infraestrutura deste município, conforme Planilha e Termo de Referência, o Edital Republicado estará disponível no site: <http://www.tocantinopolis.to.gov.br>, a partir do dia 30 de março de 2023 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 13/04/2023, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 08h00min.

Tocantinópolis - TO, 29 de Março de 2023.

Welighton Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar as licitações a seguir caracterizadas:

Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2023; tipo: Menor Preço Global; Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços médicos Especializados em Cirurgia Geral, para realização de cirurgias eletivas, no Hospital Municipal José Sabóia, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis, conforme Planilha e Termo de Referência, Edital disponível no site: <http://www.tocantinopolis.to.gov.br> a partir do dia 31 de março de 2023 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 14/04/2023, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 08h00min.

Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2023; tipo: Menor Preço Global; Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços médicos Especializados para realização de: Consultas Ambulatoriais especializadas em Ginecologia, procedimentos ambulatoriais (inserção de DIU e Exames de Colposcopia) e Cirurgias Ginecológicas, no Hospital Municipal José Sabóia, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis, conforme Planilha e Termo de Referência, Edital disponível no site: <http://www.tocantinopolis.to.gov.br> a partir do dia 31 de março de 2023 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 14/04/2023, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 10h30min.

Tocantinópolis - TO, 29 de Março de 2023.

Welighton Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Clébio Rosa Lino, inscrito sob o CPF nº XXX.XX8.701-63, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão da Renovação da Licença de Operação nº 4056/2018, para a atividade de bovinocultura de pequeno porte na Chácara Bom Jesus, no município de Itaporã do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/97 e COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Cleodson Aparecido de Sousa torna público que requereu junto ao Naturatins as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para a atividade pecuária/agrícola na Fazenda Teixeira e Caracol, situada no município de Abreulândia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade. Assim segue o comprovante de pagamento e o boleto referente à taxa de arrecadação do imóvel.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Flávio Klaus, inscrito no CPF Nº 038.***.***-08, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para a atividade de Agricultura, localizada na Fazenda Novo Plano, em Couto Magalhães - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A HK TRANSPORTADORA, inscrita no CNPJ nº xx.xxx.193/0001-23, com sede na Quadra ARSE 141, Alameda 10, Palmas - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença ATCP, para Transporte de Produtos Perigosos. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

João Cabral da Mota, CPF nº 589.XXX.XXX-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI), Operação (LO), para atividade de agricultura na Chácara Lambari II, matrícula nº 373, situada na Zona Rural de Pugmil. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sr^a Luzia Watabane Takahashi, inscrita no CPF: 862.331.XXX-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de silvicultura na Fazenda Oliva (Matrículas nº 3076 e 3077), situada na zona rural do município de Ponte Alta do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O proprietário Omar Abreu Gomes e Outros, CPF: *** ** 101-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade Bovinocultura Extensiva, desenvolvida na Fazenda Três Irmãos - Município de Dois Irmãos - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Reinaldo Elias de Lima, CPF: *** ** 191-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura com endereço Fazenda São Bento, localizada no Loteamento Bucaina, Lote parte 1, parte Lote 30/parte 2, Município de Talismã-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SIRLEY LEAL, CPF: *** ** 082-72, torna público que requereu ao Naturatins as Licenças LP, LI e LO, para a atividade de Pecuária, localizada na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Rodovia - TO 080, km 86, zona rural de Monte Santo do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97, COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SUZANO S.A., CNPJ: 16.404.287/0615-37, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental, para atividade de Exploração de Solo Laterítico, localizada no Bloco Ana Paula Itaquari - Área 02, zona rural, município de Brejinho de Nazaré (TO). O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental. O processo de Licenciamento é de responsabilidade técnica da Ambmap Engenharia e Meio Ambiente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SUZANO S.A., CNPJ: 16.404.287/0615-37, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental, para atividade de Exploração de Solo Laterítico, localizada no Bloco Flor de Goiás, zona rural, município de Crixás do Tocantins (TO). O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental. O processo de Licenciamento é de responsabilidade técnica da Ambmap Engenharia e Meio Ambiente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SUZANO S.A., CNPJ: 16.404.287/0615-37, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental, para atividade de Exploração de Solo Laterítico, localizada no Bloco Nossa Senhora Aparecida - Área 02, zona rural, município de Crixás do Tocantins (TO). O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental. O processo de Licenciamento é de responsabilidade técnica da Ambmap Engenharia e Meio Ambiente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SUZANO S.A., CNPJ: 16.404.287/0615-37, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental, para atividade de Exploração de Solo Laterítico, localizada no Bloco Pé de Serra, zona rural, município de Brejinho de Nazaré (TO). O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental. O processo de Licenciamento é de responsabilidade técnica da Ambmap Engenharia e Meio Ambiente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SUZANO S.A., CNPJ: 16.404.287/0615-37, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental, para atividade de Exploração de Solo Laterítico, localizada no Bloco São João, zona rural, município de Brejinho de Nazaré (TO). O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental. O processo de Licenciamento é de responsabilidade técnica da Ambmap Engenharia e Meio Ambiente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Adão Rocha Rego inscrita no CPF nº XXX.XX2.813-91 torna público que requereu ao Instituto da Natureza do Tocantins Naturatins, a Licença Prévia (LP) Licença de Instalação (LI) Licença de Operação (LO), para atividade Pecuária na propriedade Fazenda Vitoria, município de Rio Sono-TO. O empreendimento enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ALBERTO JOSE DE AMORIM FRANCO JUNIOR, cadastrado sob o CPF: XXX.XX2.692-49, torna público que requereu à Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional (ARPN) as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Turismo e Lazer de Pequeno Porte e Baixo Potencial Poluidor no seguinte endereço: Chácara Alegria, Zona Rural do Município de Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica: Evolvere Engenharia e Meio Ambiente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Antonio Celso Pelissari, CPF XXX.XX8.219-01, torna público que requereu a NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação, para a atividade de extração mineral de cascalho e argila, localizada em uma área de 47,52 há, na fazenda Lagoa Grande, zona rural do município de Gurupi - TO, a área está vinculada ao Processo DNPM de nº 864460/2012 (REGIME DE Licenciamento).

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GILBERTO GANDARA, CPF: 280.xxx.xxx-70, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Agricultura de Sequeiro localizada na Fazenda Palmeiras, zona rural do município de Dois Irmãos do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JOÃO PAULO MORI, inscrito no CPF: XXX.795.XXX-04, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação de Operação, para as atividades Pecuária, na Fazenda Luar do Sertão no município de Rio dos Bois - TO. A ativ. se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Lineu Modes inscrita no CPF nº XXX.XX0.979-15 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia (LP) Licença de Instalação (LI) Licença de Operação (LO), para atividade Pecuária na propriedade Fazenda Lote 66 do Loteamento Taguatinga 3ª Etapa, município de Taguatinga-TO. O empreendimento enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins torna pública a licitação Modalidade Pregão Presencial nº 000038-23 - PG, Com Registro de Preços, tipo Menor Preço por Lote, regida pela Resolução Sesc/DN de nº 1.252/2012 e suas alterações. Informamos que a reunião acontecerá no dia 10/04/2023 às 09:00hs, na sede do SESC sito na 301 Norte, Av. Teotônio Segurado. O processo licitatório destina-se A Prestação de Serviços de Locação de Veículos do Tipo Passeio, por Empresa Especializada, com objetivo de atender as demandas do Sesc/TO. O edital está disponível Setor de Licitações e no site: www.sescto.com.br. Maiores Informações nos telefones: (063) 3219-9113/9133.

Palmas/TO, 29 de março de 2023.

Adilio Rodrigues Ribeiro
Pregoeiro da CPL